ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 07/12 - 2022		**RELATÓRIO: 07-11-01-2022**		
ENTIDADE BENEFICIADA: ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER				
CNPJ: 03.979.637/0001-60				
ENDEREÇO: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, Municípios Balneário Camboriú - SC				
RESPONSÁVEL: Emílio Dalçoquio Neto				
TERMO DE FOMENTO PMBC/FMAS Nº 01/2021 Empenho 21/2022	**FUNDO REPASSADOR FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**	**VALOR DA PARCELA R$ 55.650,00**	**PARCELA Nº 07**	**REPASSE EM: 15/12/2022**
Recebimento do Processo		DOC Nº Protocolo 1Doc nº 113.841/2022	DATA: **04/01/2022**	
Análise				
Notificação / Diligência				
Tomada de Contas Especial				
Remessa à Secretaria da Fazenda para emissão da CDA e cobrança de débito				
Remessa à Câmara de Vereadores				
Remessa ao Tribunal de Contas				
Remessa ao Departamento de Contabilidade				
Encerramento do Processo				

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Entidade: ESCOLA DE CÃES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK'
C.N.P.J.: 03.973.637/0001-60
Endereço: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, n° 440. Bairro: Municípios - Balneário Camboriú-SC
Responsável: Emílio Dalçoquio Neto — CPF: [redacted]
E-mail: diretoria@caoguia.org.br
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2021 — Fundo Repassador N: 27001
Valor da Parcela: R$55.650,00 — N° da parcela: 07

DATA	CATEGORIA	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
28/11/2022	**SALDO ANTERIOR**		**R$ 0,23**	
06/12/2022	**CONTRAPARTIDA**	**RECURSOS PROPRIOS**	**R$ 375,00**	
08/12/2022	Devolução Prefeitura	Transferencia enviada		R$ 375,00
15/12/2022	**1- Subvenção**	**PMBC FMAS MOVI**	**R$ 55.650,00**	
16/12/2022	2- Bolsa estágio GABRIEL MAXIN	dez/22		R$1.000,00
16/12/2022	3- Salário ELLEN DACONCEICA(	dez/22		R$1.547,72
16/12/2022	4- Salário GRAZIELLA REGINA G	dez/22		R$2.343,38
16/12/2022	5- Salário LOANA YOCELIN BAR	dez/22		R$1.652,19
16/12/2022	6- Honorário RENAN SILVEIRA	dez/22		R$5.000,00
16/12/2022	7- Honorário ANA CRISTINA	dez/22		R$4.400,00
19/12/2022	8- 13° ELLEN DACONCEICAO G	2/2 PARCELA 13° SAL.		R$696,50
19/12/2022	9- 13° GRAZIELLA REGINA GAN	2/2 PARCELA 13° SAL.		R$1.043,38
19/12/2022	10- 13° LOANA YOCELIN BARRE	2/2 PARCELA 13° SAL.		R$773,43
21/12/2022	11- ZOO CARE	Medicamentos		R$5.814,96
22/12/2022	12- INSS 12/2022	GPS 12-2022		R$2.170,23
22/12/2022	13- INSS 13°	GPS 13°		R$2.149,53
22/12/2022	14- FGTS DEZ/13°	GRF-13° e 12/2022		R$739,90
22/12/2022	15- Férias LOANA YOCELIN BAR	Férias		R$1.136,83
22/12/2022	16- Jessica Larissa Ribeiro	Consultoria/RP/ADM		R$8.250,00
23/12/2022	17- Multi Agro Agropecuaria	Medicamentos		R$93,50
23/12/2022	18- Multi Agro Agropecuaria	Medicamentos		R$109,80
23/12/2022	19- Multi Agro Agropecuaria	Medicamentos		R$3.118,50
23/12/2022	20- Multi Agro Agropecuaria	Medicamentos		R$41,50
23/12/2022	21- Multi Agro Agropecuaria	Medicamentos		R$180,00
23/12/2022	22- Multi Agro Agropecuaria	Medicamentos		R$40,00
23/12/2022	23- Multi Agro Agropecuaria	Medicamentos		R$63,00
23/12/2022	24- ÁGUA	EMASA		R$428,08
23/12/2022	25- ENERGIA ELETRICA	CELESC		R$501,80
23/12/2022	26- INTERNET	ACQUA TELECOM		R$132,61
26/12/2022	27- Realpet Comercio Atacadist	Medicamentos		R$2.646,45
26/12/2022	28- Fabio Abdo ME	Coletes		R$1.687,00
26/12/2022	29- Fabio Abdo ME	Coletes		R$1.605,00
26/12/2022	30- Sc Sports	Assessoria de projetos		R$4.000,00
26/12/2022	31- Multi Agro Agropecuaria	Medicamentos		R$54,00
27/12/2022	32- Fredi Pneus	Manutenção		R$2.230,00
		SALDO EM CONTA		**R$0,94**
TOTAL			**R$ 56.025,23**	**R$ 56.024,29**

ELIS REJANE BUSANELLO [redacted]
Assinado de forma digital por ELIS REJANE BUSANELL[redacted]
Dados: 2022.12.27 10:26:21 -03'00'

Presidente:
Elis Rejane Busanello
CPF: [redacted]

FRANCISCO EDUARDO KRAMMEL[redacted] 56
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDUARDO KRAMMEL[redacted]
Dados: 2022.12.27 10:24:22 -03'00'

Contador:
Francisco Eduardo Krammel
CRC: 1SC022425O5-SC

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ESCOLA C G H KELLER

Agência: 1489-3 Conta: 67019-7

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
28/11/2022	Saldo Anterior	0,23 (+)
06/12/2022	Transferência recebida 06/12 1489 30459-X ESCOLA DE CAES	375,00 (+)
08/12/2022	Transferência enviada 08/12 1489 00083102285000107	375,00 (-)
15/12/2022	Transferência recebida 15/12 1489 230508-9 PMBC FMAS MOVI	55.650,00 (+)
16/12/2022	Pix - Enviado 16/12 16:12 Gabriel Maximo Maximiliano	1.000,00 (-)
16/12/2022	Pix - Enviado 16/12 16:13 Ellen Daconceicao Garcia D	1.547,72 (-)
16/12/2022	Pix - Enviado 16/12 16:13 Graziella Regina Ganeo	2.343,38 (-)
16/12/2022	Pix - Enviado 16/12 16:13 Loana Yocelin Barreto Mich	1.652,19 (-)
16/12/2022	Pix - Enviado 16/12 16:14 Renan Silveira Ewald	5.000,00 (-)
16/12/2022	Pix - Enviado 16/12 16:15 Ana Cristine Doerlitz	4.400,00 (-)
19/12/2022	Pix - Enviado 19/12 22:17 Ellen Daconceicao Garcia D	696,50 (-)
19/12/2022	Pix - Enviado 19/12 22:17 Graziella Regina Ganeo	1.043,38 (-)
19/12/2022	Pix - Enviado 19/12 22:18 Loana Yocelin Barreto Mich	773,43 (-)
21/12/2022	Pix - Enviado 21/12 13:30 Zoo Care	5.814,96 (-)
22/12/2022	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	2.170,23 (-)
22/12/2022	Pagamento de Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	2.149,53 (-)
22/12/2022	Pagamento de Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	739,90 (-)
22/12/2022	Pix - Enviado 22/12 11:11 Loana Yocelin Barreto Mich	1.136,83 (-)
22/12/2022	Pix - Enviado 22/12 18:28 Jessica Larissa Ribeiro Da	8.250,00 (-)
23/12/2022	Pix - Enviado 23/12 12:17 Multi Agro Agropecuaria Ei	93,50 (-)
23/12/2022	Pix - Enviado 23/12 12:17 Multi Agro Agropecuaria Ei	109,80 (-)
23/12/2022	Pix - Enviado 23/12 12:18 Multi Agro Agropecuaria Ei	3.118,50 (-)
23/12/2022	Pix - Enviado 23/12 12:18 Multi Agro Agropecuaria Ei	41,50 (-)
23/12/2022	Pix - Enviado 23/12 12:19 Multi Agro Agropecuaria Ei	180,00 (-)
23/12/2022	Pix - Enviado 23/12 12:19 Multi Agro Agropecuaria Ei	40,00 (-)
23/12/2022	Pix - Enviado 23/12 12:19 Multi Agro Agropecuaria Ei	63,00 (-)
23/12/2022	Pgto conta água EMASA - BALN CAMBORIU	428,08 (-)
23/12/2022	Pagamento de Boleto CELESC DISTRIBUICAO SA	501,80 (-)

Extrato de Conta Corrente

Cliente: ESCOLA C G H KELLER

Agência: 1489-3 Conta: 67019-7

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
23/12/2022	Pagamento de Boleto ACQUA TELECOM	132,61 (-)
26/12/2022	Pix - Rejeitado 24/12 09:45 Erro. Pix nao efetuado.	2.000,00 (+)
26/12/2022	Pix - Rejeitado 24/12 09:46 Erro. Pix nao efetuado.	4.000,00 (+)
26/12/2022	Pix - Rejeitado 24/12 09:47 Erro. Pix nao efetuado.	1.687,00 (+)
26/12/2022	Pix - Rejeitado 24/12 09:47 Erro. Pix nao efetuado.	1.605,00 (+)
26/12/2022	Pix - Enviado 24/12 09:45 Fredi Pneus Ltda	2.000,00 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado 24/12 09:46 Sc Sports	4.000,00 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado 24/12 09:46 Realpet Comercio Atacadist	2.646,45 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado 24/12 09:47 Fabio Abdo Me	1.687,00 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado 24/12 09:47 Fabio Abdo Me	1.605,00 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado 24/12 13:40 Fabio Abdo Me	1.687,00 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado 24/12 13:41 Fabio Abdo Me	1.605,00 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado 24/12 13:41 Sc Sports	4.000,00 (-)
26/12/2022	Pix - Enviado 26/12 17:47 Multi Agro Agropecuaria Ei	54,00 (-)
27/12/2022	Pix - Agendamento 27/12 05:34 Fredi Pneus Ltda	2.230,00 (-)
27/12/2022	S A L D O	0,94 (+)

Informações Adicionais

Saldo	0,94 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/12/2022
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2023

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ESCOLA DE CÃES-GUIAS HELEN KELLER, CNPJ 03.979.637/0001-60, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a Prestação de Contas relativa à parcela n° 07/12 do Termo de Fomento nº 01/2022 PMBC/FMAS, manifestam-se favoravelmente, em razão da regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 27 de dezembro de 2022.

Ervino Pelegrini

Ervino Pelegrini
Presidente do Conselho Fiscal
Email: vinopelegrini@estovale.com.br

Anderson Ricardo Menzel

Anderson Ricardo Menzel
E-mail: andersonmenzel@hotmail.com

James Robinson Correia

James Robinson Correia
E-mail: jamesrobinson333@gmail.com

Gilson Martins Pereira

Gilson Martins Pereira
E-mail gmp33.adv@gmail.com

CredSign 2.0

1 página - Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Última atualização em 29 de Dezembro de 2022, 09:41:49

Contrato Parecer Conselho Fiscal 7.2022.pdf

Código do documento #92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

Assinaturas

Ervino Pelegrini
vinopelegrini@estovale.com.br
Assinou

Anderson Ricardo Menzel
andersonmenzel@hotmail.com
Assinou

James Robinson Correia
jamesrobinson333@gmail.com
Assinou

Gilson Martins Pereira
g.gm7imoveis@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

27/12/2022 12:08:55
Documento número 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76 **criado** por GM7 Assessoria Imobiliária Ltda.. Email: g.gm7imoveis@gmail.com

27/12/2022 12:10:04
Assinante Ervino Pelegrini (Email: vinopelegrini@estovale.com.br) **foi adicionado** ao documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

27/12/2022 12:10:59
Assinante Anderson Ricardo Menzel (Email: andersonmenzel@hotmail.com) **foi adicionado** ao documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

27/12/2022 12:11:23
Assinante James Robinson Correia (Email: jamesrobinson333@gmail.com) **foi adicionado** ao documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

27/12/2022 12:11:40
Assinante Gilson Martins Pereira (Email: g.gm7imoveis@gmail.com) **foi adicionado** ao documento

Hash do documento original
(SHA256): 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

29/12/2022 09:41:48
Assinante Ervino Pelegrini (Email: vinopelegrini@estovale.com.br) **recebeu** documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

27/12/2022 13:33:50
Assinante Anderson Ricardo Menzel (Email: andersonmenzel@hotmail.com) **recebeu** documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

27/12/2022 19:00:00
Assinante James Robinson Correia (Email: jamesrobinson333@gmail.com) **recebeu** documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

27/12/2022 12:14:29
Assinante Gilson Martins Pereira (Email: g.gm7imoveis@gmail.com) **recebeu** documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

27/12/2022 12:13:40
O documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76 recebeu o status de **aceito**

29/12/2022 09:42:13
O documento 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76 recebeu o status de **finalizado**

Hash do documento original
(SHA256): 92e3445d5ec484258a12cf50804c1e0c2ff0c780314096c9d052f541c228ca76

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento de HASH acima

ESCOLA DE CÃES-GUIAS HELEN KELLER
Certificada IGDF - International Guide Dog Federation, em 21 de Novembro de 2017
Declarada Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 5.102, de 15 de Julho 2008
Certificada OSCIP – Secretária Nacional de Justiça – Diário Oficial de 09 de Maio de 2007
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 13.895, de 11 de Dezembro de 2006

JUSTIFICATIVA

Justificamos para os devidos fins que o recurso no valor de R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) relativos à parcela 07/12 do Termo de Colaboração nº 01/2021 PMBC/FMAS, firmado com o Município de Balneário Camboriú foi empregado no pagamento de despesas relativas à proposta aprovada.

Em relação aos serviços de consultorias:

Jéssica Larissa Ribeiro da Silva, CNPJ sob o nº 48.294.315/0001-15, atendeu às necessidades da Escola HKeller, em razão da formação acadêmica e experiências em duas áreas: bacharel em Gestão de RH, com experiência em relações públicas, eventos e ações institucionais de divulgação e gestão de mídias digitais e, bacharel em Ciências Contábeis, com experiência em gestão administrativa/financeira. A contratação da consultoria se fez necessária porque, em razão da falta de recursos, a Escola HKeller não tem equipe administrativa, recepcionista, secretária e profissional administrativo, contábil e financeiro. Todos os serviços pertinentes às rotinas são feitos por voluntários. Sendo assim, coube a consultoria organizar documentos e rotinas do ano.

Paulo Eduardo Pereira CNPJ sob o nº 41.186.279/0001-27, Licenciatura em Educação Física e Pós-graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência em elaboração de projetos para captação de recursos, através de leis de incentivo, emenda parlamentar, patrocínio direto. Participante de um grupo de técnicos responsáveis pela assessoria em elaboração, captação, gestão e prestação de contas em projetos.

Reiteramos que todas as informações estão escrituradas nos registros contábeis da Escola De Cães Guias Helen Keller, permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria, para os exames que se fizerem necessários.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração ao terceiro dia do mês de janeiro de 2022.

Atenciosamente

ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG HK[redacted]
Assinado de forma digital por ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG HK[redacted]
Dados: 2023.01.03 18:24:03 -03'00'

ELIS REJANE BUSANELLO:[redacted]
Assinado de forma digital por ELIS REJANE [redacted]
Dados: 2023.01.03 18:23:51 -03'00'

Elis Rejane Busanello
Presidente da Escola de Cães-guia Helen Keller

Bolsa estágio dezembro 2022 – Gabriel Máximo

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.12.41
1489 01489                                  0004

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
================================================
IDENT. PIX: E00000000202212161902315684521 36
FAVORECIDO: Gabriel Maximo Maximiliano Albert
CPF:        ***.467.279.**
BANCO     : 077 BANCO INTER
AGENCIA - CONTA
0001    - 0000000000024496144-1
VALOR:                    1.000,00
================================================
DOCUMENTO: 121601
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
================================================
```

RECIBO

Eu Gabriel Maximo Maximiliano Albert, inscrito no CPF sob no [redacted], recebi da Escola de Cães Guias Helen Keller, inscrita no CNPJ sob no 03.979.637/0001-60, com sede na Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, bairro dos Municípios, no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) referente à bolsa de estágio conforme convênio com a Uniavan, para prestação de serviço de Auxiliar da Área Técnica de Manejo de Cães, em dezembro/2022.

Balneário Camboriú, 19 de dezembro de 2022.

Gabriel Maximo Maximiliano Albert
[redacted]

0

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA DE CÃES-GUIAS HELEN KELLER** E O ESTUDANTE **GABRIEL MAXIMO MAXIMILIANO ALBERT,** COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS, PARA A REALIZAÇÃO DE **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** NOS TERMOS DA LEI N. 11.788/2008.

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE			
Razão Social:	Sociedade AVANTIS de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A.		
Endereço:	Av. Marginal Leste, 3600 – Bairro Dos Estados		
Cidade:	Balneário Camboriú, SC	**CEP:**	88.339-125
CNPJ:	04.204.407/0001-91	**Fone:**	(47)3363-0631
Responsável dos Estágios Não Obrigatórios	Marcelo Menezes da Luz Machado	**CPF**	[redacted]
E-mail:	extensao@uniavan.edu.br		

DADOS DO ACADÊMICO ESTAGIÁRIO				
Estagiário (a): GABRIEL MAXIMO MAXIMILIANO ALBERT				
Curso: Medicina Veterinária		X	Presencial	X EAD
Polo: Balneário Camboriú				
Semestre: 3º		**Telefones: 47 98856 5797**		
Endereço: Rua Alameda Belo Horizonte, 439, Areias				
Cidade: Camboriú	**CEP:** 88345-067			
Data de Nascimento: 31/07/2000				
CPF: [redacted]	**RG: 5584440**			**SSP - SC**
E-mail: gabrieli.maximilianoo@gmail.com				
Orientador na AVANTIS: Silvio Negrão				

UNIDADE CONCEDENTE			
Razão Social:	ESCOLA DE CÃES-GUIAS HELEN KELLER		
Nome Fantasia:	HKELLER		
Endereço:	Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440		
Cidade:	Balneário Camboriú	**CEP:**	88337-315
CNPJ:	03.979.637/0001-60	**Fone:**	47 99712 0986
Supervisor(a) do Estágio:	Graziela Ganeo	**Cargo:**	Coordenadora de Manejo
E-mail:	contato@caoguia.org.br		

As partes acima nominadas resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U nº 187 de 26/09/2008, pelas normas internas do Centro Universitário Avantis e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, para a realização de ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONAL.

CLÁUSULA 2ª – O **ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONAL DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** deve ser complementar pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Gabriel

CLÁUSULA 3ª – Ficam compromissadas entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:
a) Período de vigência do estágio: de 15/03/2022 até 14/03/2023.
b) Carga horária semanal (máximo 30 horas semanais): 30 horas;
c) Carga horária diária (máximo 6 horas diárias): 05 horas;
d) Horário das atividades de estágio: das 07h às 12h de segunda a sexta-feira, completando 30h semanais no sábado e um domingo por mês, com folga na semana para compensar.
e) Síntese das atividades do Plano de Estágio aprovado, apresentada em anexo.
f) Local de realização do estágio: Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440, Municípios, Balneário Camboriú-SC.

CLÁUSULA 4ª – O **ESTAGIÁRIO** estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 81.17.2022.0410438, da Seguradora LIBERTY SEGUROS, contratada pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA 5ª – A **CONCEDENTE** garantirá ao **ESTAGIÁRIO,** além dos benefícios a seguir especificados, uma bolsa mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), o que não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008

CLÁUSULA 6ª – Cabe à **CONCEDENTE** do campo de Estágio:

a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional;
b) Fornecer ao Centro Universitário Avantis, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
c) Designar um supervisor para acompanhar e orientar o **ESTAGIÁRIO** no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente instrumento;
d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste **TERMO DE COMPROMISSO.**
e) Assegurar ao **ESTAGIÁRIO** sempre que o Estágio tenha duração igual ou superior a um ano, o período de recesso de 30 dias a ser gozado preferencialmente no período de férias escolares.
f) Conceder ao **ESTAGIÁRIO** durante o recesso escolar a que se refere o item anterior, o valor correspondente à bolsa de maneira integral.
g) Encaminhar por ocasião de desligamento do **ESTAGIÁRIO** o Termo de Realização de Estágio ao Centro Universitário Avantis, com a indicação resumida das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:

a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
b) Respeitar as normas internas e disciplinares da **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
c) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
d) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino;
e) Apresentar o Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado;
f) Manter atualizado seu telefone e e-mail junto a sua coordenação de estágios.

CLÁUSULA 8ª – Cabe ao Centro Universitário Avantis:
a) fornecer a documentação que viabilize a contratação do estagiário;
b) avaliar as instalações da parte Concedente e a sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
c) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades;

d) exigir do educando a apresentação periódica em prazo não superior a um semestre acadêmico;
e) relatórios e/ou outras formas de avaliação;
f) comunicar à parte Concedente do Estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.

CLÁUSULA 9ª - O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, no prazo não excedente a dois anos, exceto para portadores de deficiência, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

a) Quando comprovado o rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO;
b) Ocorrendo abandono, trancamento ou mudança de Instituição de Ensino;
c) Quando a UNIDADE CONCEDENTE não corresponder às expectativas do ESTAGIÁRIO;
d) Quando da inadimplência de qualquer das cláusulas ou obrigações assumidas neste Termo de Compromisso ou no Termo de convênio.

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em **3 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Assinado de forma digital por ANDRE GOBBO [redacted]
Dados: 2022.05.10 18:11:16 -03'00'

Balneário Camboriú, 15 de março de 2022.

Marcelo Menezes da Luz Machado
Responsável Pelos Estágios Não Obrigatórios do Centro Universitário Avantis

GABRIEL MAXIMO MAXIMILIANO ALBERT
Acadêmico/Estagiário

EMILIO DALCOQUIO NETO [redacted]
Assinado de forma digital por EMILIO DALCOQUIO NETO [redacted]
Dados: 2022.05.06 17:26:25 -03'00'

EMÍLIO DALÇOQUIO NETO
Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da EMPRESA

1ª. Testemunha (da Concedente): graziella P. ganeo
Nome: GRAZIELA GANEO
CPF: [redacted]

2ª Testemunha (do Centro Universitário Avantis): _____
Nome:
CPF:

uniAvan
Centro Universitário Avantis

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Aditamento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** firmado entre a Unidade Concedente **ESCOLA DE CÃES-GUIAS HELEN KELLER** e o Estagiário **GABRIEL MAXIMO MAXIMILIANO ALBERT**, do curso de MEDICINA VETERINÁRIA na data de 15 de março de 2022, celebrado com a interveniência e assinatura do Centro Universitário Avantis.

As partes acima nominadas resolvem celebrar este **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U nº 187 de 26/09/2008, pelas normas internas do Centro Universitário Avantis e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – O presente **ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** tem por objetivo renovar a relação jurídica especial existente entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, para a realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

CLÁUSULA 2ª – O **ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONAL DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** deve ser complementar pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 3ª – Ficam compromissadas entre as partes as seguintes alterações:

CLÁUSULA 4ª – O **ESTAGIÁRIO** estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº 81.17.2022.0410438, da Seguradora LIBERTY SEGUROS, contratada pela **CONCEDENTE.**

CLÁUSULA 5ª – A **CONCEDENTE** garantirá ao **ESTAGIÁRIO,** além dos benefícios a seguir especificados, uma bolsa mensal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), o que não caracterizará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008

a) benefícios: auxílio transporte

CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, ao qual este **Termo Aditivo** passa a integrar.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do presente termo aditivo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma.

Marcelo Menezes
Pró Reitor
uniAvan

Balneário Camboriú, 13 de setembro de 2022.

Alessandra Menezes da Luz Machado
Responsável Pelos Estágios Não Obrigatórios do Polo xxxxxxxx

Carimbo do CNPJ da CONCEDENTE
HELEN KELLER
Escola de Cães-Guias

Gabriel Maximo Maximiliano Albert
Acadêmico/Estagiário

ELIS REJANE BUSANELLO[redacted]
Assinado de forma digital por ELIS REJANE BUSANELL[redacted]
Dados: 2022.09.13 14:54:12 -03'00'

Elis Rejane Busanello
Representante Legal da Empresa

1ª Testemunha (da Concedente): _____
Nome:
CPF:

PLANO DE ATIVIDADES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15/03/2022 a 14/03/2023

PROPOSTA DA CONCEDENTE

Descrição das atividades a serem realizadas no estágio:

O Auxiliar de Serviços de Manejo e Limpeza, tem como função principal, realizar o manejo de filhotes, cães adultos, em treinamento, dentro dos padrões de exigência sanitários e de bem-estar animal e a limpeza das instalações da área técnica, conforme instituído pelos padrões da Escola de Cães-Guias Helen Keller, bem como executar a manutenção das áreas utilizadas pelos cães para liberdade assistida.

Assinatura e carimbo do Supervisor:

Parecer do orientador sobre o Plano de Atividades (ou sugestão de mudanças no Plano de Atividades):

Assinatura e carimbo

Balneário Camboriú, 15/03/2022.
(Data igual ao Termo de Compromisso)

Acadêmico _____
Assinatura

CONCEDENTE _____
Empresa
(assinatura e carimbo)

HELEN KELLER
Escola de Cães-Guias

Marcelo Menezes
Pró Reitor

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE _____
Sociedade AVANTIS de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A.
Coordenadora de Estágios
(assinatura e carimbo)

uniAvan

Salário Dezembro 2022 - Ellen

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.13.11
1489 01489 0002

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212161903168749167 85
FAVORECIDO: Ellen Daconceicao Garcia De Macedo D
CPF: ***.569.377.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
0818 - 0000000000001022066-8
VALOR: 1.547,72
==========
DOCUMENTO: 121602
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK
CNPJ: 03.979.637/0001-60 CC: GERAL Mensalista Folha Mensal Dezembro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	ELLEN DA CONCEICAO GARCIA DE MACEDO DA AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	514320 Admissão:	1 08/02/2022	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.800,00	
8205	DESCONTO DIFERENCA MEDIA HORA 13o	0,00		0,46
998	I.N.S.S.	7,99		143,82
48	VALE TRANSPORTE	108,00		108,00
			Total de Vencimentos 1.800,00	Total de Descontos 252,28
			Valor Líquido ⇨	1.547,72

Salário Base	Sal. Cont. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.799,54	1.800,00	144,00	1.656,18	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Ellen da C G d. a. da Silva
Assinatura do Funcionário
16/12/2022
Data

Segunda parcela do Décimo Terceiro Ellen

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 22.17.17
1489 01489                                  0004

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
================================================
IDENT. PIX: E00000000202212191336409074749 38
FAVORECIDO: Ellen Daconceicao Garcia De Macedo D
CPF:        ***.569.377.**
BANCO     : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
0818    - 0000000000001022066-8
VALOR:                      696,50
================================================
DOCUMENTO: 121901
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
================================================
```

ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK
CNPJ: 03.979.637/0001-60

CC: GERAL
Mensalista

13o. Integral
Dezembro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	ELLEN DA CONCEICAO GARCIA DE MACEDO DA AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	514320 Admissão:	1	1 08/02/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
12	13 SALARIO INTEGRAL	11,00	1.650,00	
800	MEDIA HORAS 13o	11,00	5,10	
50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	825,00		825,00
8919	ADIANTAMENTO 13º MEDIA HORAS	2,83		2,83
825	INSS 13o SALARIO	7,90		130,77
			Total de Vencimentos: 1.655,10	Total de Descontos: 958,60
			Valor Líquido ⇨	696,50

Salário Base	Bal. Cont. INSS	Base CALC. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.655,10	827,27	66,18	1.524,33	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Ellen da C G de M Silva
Assinatura do Funcionário

19/12/2022
Data

Salário de Dezembro 2022 – Graziela

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.13.31
1489 01489 0004

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212161906002967786 81
FAVORECIDO: Graziella Regina Ganeo
CPF: ***.909.009.**
BANCO : 212 BANCO ORIGINAL
AGENCIA - CONTA
0001 - 0000000000008527740-1
VALOR: 2.343,38
==========
DOCUMENTO: 121603
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK
CNPJ: 03.979.637/0001-60
CC: GERAL
Mensalista
Folha Mensal
Dezembro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1	GRAZIELLA REGINA GANEO AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	514320 Admissão:	1	1 11/01/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	192,00	2.600,00	
998	I.N.S.S.	8,50		220,99
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		35,63
			Total de Vencimentos: 2.600,00	Total de Descontos: 256,62
			Valor Líquido ⇨	2.343,38

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.600,00	2.600,00	2.600,00	208,00	2.379,01	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Graziella Ganeo
Assinatura do Funcionário
Data 16/12/2022

Segunda parcela do Décimo Terceiro Graziela

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 22.17.37
1489 01489 0008

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212191337390808555 19
FAVORECIDO: Graziella Regina Ganeo
CPF: ***.909.009.**
BANCO : 212 BANCO ORIGINAL
AGENCIA - CONTA
0001 - 0000000000008527740-1
VALOR: 1.043,38
==========
DOCUMENTO: 121902
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK
CNPJ: 03.979.637/0001-60
CC: GERAL
Mensalista
13o. Integral
Dezembro de 2022

Código: 1
Nome do Funcionário: GRAZIELLA REGINA GANEO
AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA
CBO: 514320
Departamento: 1
Filial: 1
Admissão: 11/01/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
12	13 SALARIO INTEGRAL	12,00	2.600,00	
50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	1.300,00		1.300,00
825	INSS 13o SALARIO	8,50		220,99
804	IRRF 13o	7,50		35,63
			Total de Vencimentos: 2.600,00	Total de Descontos: 1.556,62
			Valor Líquido ⇨	1.043,38

Salário Base: 2.600,00
Bal. Contr. INSS: 2.600,00
Base Cálc. FGTS: 1.300,00
F.G.T.S do Mês: 104,00
Base Cálc. IRRF: 2.379,01
Faixa IRRF: 7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data: 19/12/2022

Salário Dezembro 2022 – Loana

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.13.55
1489 01489                                  0003

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
================================================
IDENT. PIX: E00000000202212161906561012162 95
FAVORECIDO: Loana Yocelin Barreto Michu
CPF:        ***.532.470.**
BANCO     : 077 BANCO INTER
AGENCIA - CONTA
0001    - 0000000000012427022-0
VALOR:                    1.652,19
================================================
DOCUMENTO: 121604
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
================================================
```

ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK
CNPJ: 03.979.637/0001-60

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Dezembro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	LOANA YOCELIN BARRETO MICHU AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	514320 Admissão:	1	1 11/01/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	180,00	1.800,00	
8205	DESCONTO DIFERENCA MEDIA HORA 13o	0,00		3,99
998	I.N.S.S.	7,99		143,82
			Total de Vencimentos: 1.800,00	Total de Descontos: 147,81
			Valor Líquido ⇨	1.652,19

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.796,01	1.800,00	144,00	1.656,18	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada nesta recibo.
Loana Bonito
Assinatura do Funcionário
16/12/2022
Data

Segunda parcela do Décimo Terceiro – Loana

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 22.18.00
1489 01489 0009

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212191338406442441 62
FAVORECIDO: Loana Yocelin Barreto Michu
CPF: ***.532.470.**
BANCO : 077 BANCO INTER
AGENCIA - CONTA
0001 - 0000000000012427022-0
VALOR: 773,43
==========
DOCUMENTO: 121903
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK
CNPJ: 03.979.637/0001-60 CC: GERAL 13o. Integral
Mensalista Dezembro de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	LOANA YOCELIN BARRETO MICHU AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	514320 Admissão:	1 11/01/2022	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
12	13 SALARIO INTEGRAL	12,00	1.800,00	
800	MEDIA HORAS 13o	12,00	47,91	
50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	900,00		900,00
8919	ADIANTAMENTO 13° MEDIA HORAS	26,35		26,35
825	INSS 13o SALARIO	8,02		148,13
			Total de Vencimentos 1.847,91	Total de Descontos 1.074,48
			Valor Líquido ⇨	773,43

Salário Base	Bal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.847,91	921,56	73,72	1.699,78	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
Assinatura do Funcionário
Data 19/12/2022

Férias – Loana

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.11.55
1489 01489                                  0004

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
==============================================
IDENT. PIX: E00000000202212221410131317211 15
FAVORECIDO: Loana Yocelin Barreto Michu
CPF:        ***.532.470.**
BANCO     : 077 BANCO INTER
AGENCIA - CONTA
0001    - 0000000000012427022-0
VALOR:                    1.136,83
==============================================
DOCUMENTO: 122204
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
==============================================
```

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado	Número Carteira Profissional	Série
LOANA YOCELIN BARRETO MICHU		

PERÍODOS

De Aquisição	De Gozo das Férias		De Abono
11/01/2022 A 10/01/2023	02/01/2023 A 16/01/2023 = 15 Dias		

BASE PARA CÁLCULO		PROVENTOS E DESCONTOS		
Faltas não justificadas:	00	Férias:	921,96	P
Salário Base:	1.800,00	1/3 das Férias:	307,32	P
Média Horas:	43,92	Abono de Férias:	0,00	
Média Valores:	0,00	1/3 do Abono de Férias:	0,00	
Outras Vantagens:	0,00	Adicional do Dobro das Férias:	0,00	
TOTAL BASE CALCULO:	1.843,92	1/3 do Dobro das Férias:	0,00	
		Salário Família:	0,00	
		1ª Parcela 13º Salário:	0,00	
		Desconto da Previdência:	92,45	D
		Desconto do imposto de Renda:	0,00	
		TOTAL DOS PROVENTOS:	1.229,28	P
		TOTAL DOS DESCONTOS:	92,45	D
		TOTAL LIQUIDO:	1.136,83	P

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R$ 1.136,83 (um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) a ser paga adiantadamente.

CIENTE,

Data: 02/12/2022

Loana Bonito

LOANA YOCELIN BARRETO MICHU

ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG-HK, estabelecida a Avenida 6A Avenida , 440 em BALNEARIO CAMBORIU a importância de R$ 1.136,83(um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 30/12/2022
BALNEARIO CAMBORIU

Loana Bonito

LOANA YOCELIN BARRETO MICHU

Honorários contrato terceirizado Dezembro 2022

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.14.47
1489 01489                                  0007

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
==============================================
IDENT. PIX: E00000000202212161909085129808 85
FAVORECIDO: Renan Silveira Ewald
CPF:        ***.648.809.**
BANCO     : 000 Participante: 10348181
AGENCIA - CONTA
2606    - 0000000000000012059-5
VALOR:                    5.000,00
==============================================
DOCUMENTO: 121605
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
==============================================
```

Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	12 - E

Data da emissão da nota: **22/12/2022 07:53:27**

Data do fato gerador: **22/12/2022 07:53:27**

Código de Verificação: **JQD7-IXPQ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: RENAN SILVEIRA EWALD
Nome/Razão Social: RENAN SILVEIRA EWALD 07964880969
CPF/CNPJ: 40.866.359/0001-60 Inscrição Municipal: 194218 Telefone: (47) 3311-8007
Endereço: 1121 Número: 12 Bairro: CENTRO CEP: 88330783
Complemento: APT 204
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: renanbalneario2018@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ECG-HK
Nome/Razão Social: ESCOLA DE CAES GUIAS - HELEN KELLER - ECG-HK
CPF/CNPJ: 03.979.637/0001-60 Inscrição Municipal: 147125
Endereço: DOM PEDRO Número: 401 Bairro: JARDIM IATE CLUBE CEP: 88337-210
Complemento: END.SO P/FINS REFERENCIA/CORRESP.
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: p.cb@terra.com.br Telefone: 4799667007

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
8.02	5.000,0000	1,0000	5.000,00			

Descrição do serviço: Treinamento

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor bruto = R$ 5.000,00 **Valor líquido = R$ 5.000,00**

Códigos dos serviços:
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza..

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: MEI

Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA

Por este contrato particular, a **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK),** com sede na 6ª Avenida nº 440, (ao lado do Parque Ecológico) no Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, Brasil, CEP: 88.337-315, Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 17/04/2008 sob o nº Termo 3044, Livro A 14, Folha 132, arquivados em Cartório e com CNPJ/MF sob o n° 03. 979 637/0001-60, neste ato, representada pelo seu Presidente Sr. **Emílio Dalçoquio Neto**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº[redacted] residente e domiciliado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, 472, Espinheiros, Itajaí/SC, doravante denominada de ECG-HK, conforme Regimento Interno, doravante denominada **CONTRATANTE.**

De outro lado, **Renan Silveira Ewald** [redacted], com sede social na Rua 1121, 12, apto 204, Centro, CEP 88330-783, Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 40.866.359/0001-60, neste ato, por seu representante legal Renan Silveira Ewald, [redacted] doravante denominada **CONTRATADA.**

Em conjunto denominadas Partes, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, em especial, pelas cláusulas abaixo:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1) A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços de execução das atividades pertinentes à **Instrutor de Mobilidades com Cães-Guias**, conforme artigo 21 do Regimento Interno da ECG-HK e **Treinador de Cães Guias**, conforme artigo 22, Regimento Interno da ECG-HK, sempre pautado em critérios de razoabilidade em virtude da demanda do serviço.

Parágrafo Primeiro - Os serviços prestados pela CONTRATADA serão avaliados de acordo com que estabelece processo de avaliação apresentado pela ECG-HK à Federação Internacional de Cães Guias - IGDF.

1.2) A CONTRATADA declara, desde já, que possui equipe técnica qualificada e em número suficiente ao bom cumprimento do objeto contratual, dispondo, assim, que não houve a necessidade de qualquer investimento adicional.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1) A prestação de serviços será realizada no local designado pelo CONTRATANTE, o qual a CONTRATADA desde já declara-se ciente. Qualquer despesa extra de deslocamentos fora da sede do CONTRATANTE, para efetuar atividades necessárias à execução das atividades (hospedagem, transporte e refeições), deverá ser previamente aprovada e posteriormente reembolsada pelo CONTRATANTE.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1) A CONTRATADA obriga-se a desempenhar integralmente todas funções e incumbências relacionadas ao serviço proposto, atuando em estrita conformidade com o disposto no Regimento Interno da ECG-HK, especialmente quanto às obrigações contidas na(s) atividade(s) elencadas na

CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1.

3.2) A CONTRATADA obriga-se a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

3.3) Seus representantes ou prepostos obrigam-se a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.4) Obriga-se, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis e operacionais pertinentes a essa relação jurídica.

3.5) Realizar os serviços por meio de mão de obra especializada, respeitando as disposições legais e técnicas pertinentes.

3.6) Cumprir todas as obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais e contábeis que lhe são imputadas pelo ordenamento jurídico, mantendo toda sua documentação fiscal em ordem, pelo prazo exigido pela legislação aplicável, inclusive em relação ao recolhimento de quaisquer tributos e contribuições.

3.7) Sempre que for solicitado, prestar esclarecimentos e outras informações técnicas e operacionais, bem como, apresentar documentos que se relacionem ao objeto do presente contrato, que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da notificação para que o faça. Para o fim de possibilitar o desempenho das atividades objeto deste contrato, deve o CONTRATANTE igualmente providenciar à CONTRATADA os documentos e o suporte necessário ao seu desenvolvimento, em prazo hábil à finalidade pretendida.

3.8) Responder por eventuais danos provocados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob suas ordens, ao CONTRATANTE ou a terceiros, ressarcindo-as pelos valores diretamente necessários a reparação dos danos havidos.

3.9) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.

3.10) Apresentar trimestralmente ou quando solicitado, em conjunto com as Notas Fiscais, as Certidões Negativas de: a) Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, à Dívida Ativa da União, incluindo as disposições do INSS; b) Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado e do Município; c) as Guias de Recolhimentos pertinentes a Seguridade Social dos empregados vinculados à execução das atividades aqui contratadas; d) GFIP, quando solicitado. Fica expresso que a irregularidade ou não disponibilização da documentação poderá ensejar na imposição de multas contratuais, sanções previstas no regulamento de contratações do CONTRATANTE, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da cláusula específica.

3.11) Apresentar, quando aplicável, cópia do registro da empresa junto ao órgão de classe competente, ou cópia do registro do responsável técnico pelos serviços ora contratados, bem como, o respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica, no prazo de 10 dias, a contar da data de assinatura desse contrato.

3.12) Respeitar e fazer respeitar as normas de anticorrupção, em especial os dispositivos da Lei nº 12.846/13 e do Decreto nº 8.420/2015.

3.13) Cumprir as normas legais relativas à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1) O valor total estimado desse contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil e reais), os quais serão pagos em 12 parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando prestação de serviços efetivamente executadas pela CONTRATADA.

4.2) Após o fechamento do mês de prestação de serviços, deverá a CONTRATADA elaborar um relatório detalhado contendo as informações das atividades executadas e possíveis ocorrências no desempenho dos serviços. Após, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços e apresentá-la ao CONTRATANTE para o respectivo pagamento da parcela mensal e arquivamento.

4.3) Caso o relatório ou os serviços prestados apresentem irregularidades, o CONTRATANTE solicitará, à CONTRATADA, as devidas adequações no prazo a ser estabelecido entre as partes, suspendendo-se, assim, o prazo de pagamento até a efetiva regularização.

4.4) O pagamento dar-se-á por meio de transferência na conta bancária em nome da CONTRATADA, mensalmente, todo dia 10 de cada mês, subsequente àquele efetivamente prestado.

4.5) O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

4.6) É proibido o desconto de duplicatas ou negociação com empresas de factoring dos valores provenientes deste contrato.

Parágrafo Único – Caberá ao CONTRATANTE, atestar a entrega e aceitação dos serviços em cada etapa estipulada, sendo que o último pagamento será efetuado após o recebimento, pelo CONTRATANTE, da declaração de recebimento definitivo dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1) O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses (07/03/2022 à 06/03/2023), tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes. Findo o prazo deste contrato, caso haja interesse das partes, haverá sua prorrogação, podendo esta ser de forma tácita ou por meio de termo aditivo, que estipulará as novas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1) Considerando que "Informação Confidencial" significará quaisquer informações e dados, incluindo, entre outros, qualquer tipo de informação ou dados negociais, comerciais ou técnicos, revelados por qualquer uma das partes e relacionados com o presente contrato, independente do meio pelo qual serão transmitidos, identificados, quando tangíveis, como sendo "Confidenciais". Também será considerada "Informação Confidencial" quaisquer cópias, resumos, amostras, serviços e técnicas desenvolvidas no decorrer da prestação de serviços ou aqueles que através do CONTRATANTE chegar ao conhecimento da CONTRATADA.

6.2) Toda Informação Confidencial trocada entre as partes deverá ser utilizada exclusivamente para o propósito deste contrato e à CONTRATADA será permitido o uso da mesma apenas no tocante ao alcance de seu Propósito, a não ser que de outra forma tenha sido expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

6.3) Nenhuma Informação Confidencial trocada entre as Partes deverá ser distribuída, divulgada ou disseminada em qualquer hipótese ou forma pela CONTRATADA a qualquer pessoa, exceto a seus funcionários e diretores que devam ter acesso a tais informações e que tenham obrigações de

manutenção de confidencialidade imposta por seus contratos de trabalho ou por outra forma.

6.4) Toda Informação Confidencial trocada entre as partes deverá ser protegida pela CONTRATADA da mesma maneira e com o mesmo grau de cuidado com o qual protege sua própria informação confidencial e as informações de sua propriedade.

6.5) Toda Informação Confidencial formada na prestação de serviços, trocada entre as partes continuará sendo de propriedade do CONTRATANTE.

6.6) A CONTRATADA autoriza o uso de suas imagens para fins institucionais, de propaganda e publicidade da ECG-HK, em mídias on-line e off-line. Respectiva autorização persiste enquanto viger o contrato entre as partes. Fica pactuado que, mesmo após findo o contrato ou em caso de rescisão antecipada, as imagens inseridas em mídias on-line e off-line, ao tempo do contrato, permanecerão autorizadas, somente não sendo admitidas novas inserções das imagens da CONTRATADA após o encerramento do vínculo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITO DE PROPRIEDADE - PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1) Fica entendido que nenhuma licença ou direito de uso sob qualquer patente ou direto patenteável, copyright, marca registrada ou outro direito de propriedade é cedido ou transferido pelo presente contrato. A divulgação de Informação e Material Confidenciais não implicará na obrigação de ceder à CONTRATADA tais direitos.

7.2) A propriedade intelectual sobre o produto resultante do presente contrato pertencerá 100% ao CONTRATANTE, a quem caberá o pleno gozo do seu direito patrimonial, incluindo, mas não se limitando, os direitos de cessão, de transferência e licenciamento, de alteração e de reprodução.

7.3) Todas as informações relativas aos serviços ECG-HK são capital intelectual de propriedade da escola e, portanto, devem ser disponibilizados para acompanhamento e controle da diretoria em tempo real.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1) Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Decretação de falência, requerida a recuperação judicial ou extrajudicial ou a ocorrência de evento que caracterize a notória insolvência da CONTRATADA;

b) A CONTRATADA transferir ou proceder a cessão de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;

8.2) O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante notificação prévia de 10 dias, ou, alternativamente, o pagamento dos dias correspondentes, sem que tal fato implique em imposição de multa. Restará à CONTRATADA, o direito de comunicar sua intenção em rescindir este contrato, mediante notificação prévia de 10 dias.

8.3) Caso a CONTRATADA decida rescindir o CONTRATO ela deverá formalmente passar todos os relatórios elaborados, apresentações preparadas e informações coletadas para o CONTRATANTE, mantendo suas atividades na ECG-HK conforme o prazo definido, salvo em caso de acordo expresso de saída imediata, aceito pela diretoria executiva.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PENALIDADES

9.1) As atividades serão executadas de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo entre as partes.

9.2) Quando ocorrerem interrupções injustificadas ou atraso no atendimento das solicitações e na solução dos problemas, pela CONTRATADA, implicará na comunicação escrita do CONTRATANTE para a imediata regularização do serviço paralisado, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) O não exercício pela CONTRATANTE de qualquer direito que lhe assegure este instrumento ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições expressas no presente contrato não importará em reconhecimento de qualquer direito para a CONTRATADA ou a renúncia de qualquer direito do CONTRATANTE, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

10.2) A declaração de nulidade de quaisquer das cláusulas desse instrumento não afetará as demais disposições desse instrumento.

10.3) O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar os meios de acesso às suas instalações ou às instalações de terceiros, sempre que conveniente ou necessário à prestação do serviço contratado ou à preservação e melhoria de sua qualidade técnica, independentemente de notificação prévia.

10.4) Eventuais solicitações de adequação/alteração técnica do serviço poderão ser realizadas pela CONTRATADA, desde que não haja alteração do objeto do contrato, não cabendo qualquer acréscimo pecuniário decorrente da alteração/adequação.

10.5) O presente contrato não confere a quaisquer das Partes poderes para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra como agente, funcionário, representante ou qualquer outra função, permanecendo cada qual como unidade inteiramente independente da outra.

10.6) Não haverá, em qualquer hipótese, subordinação direta ou vínculo empregatício pelo instrumento particular e prestação de serviços que ora se inicia.

10.7) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pagamento de todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da sua prestação de serviços, integrando espontaneamente o polo passivo em quaisquer processos, judiciais ou administrativos, propostos em face do CONTRATANTE, que se relacionem aos serviços ora pactuados, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora ou de tomadora de serviços, conforme o caso, respondendo às demandas judiciais ou administrativas até o final, responsabilizando-se, ainda, por todos os ônus diretos e indiretos de eventual condenação imposta ao CONTRATANTE, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios, servindo os comprovantes de pagamento, guias de depósito ou notas, como dívida líquida e certa, em favor do CONTRATANTE.

10.8) O CONTRATANTE poderá reter e descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor reclamado em processo trabalhista, mesmo durante o curso do processo administrativo ou judicial, o qual será determinado por perito nomeado pelo CONTRATANTE, podendo, inclusive, propor acordo judicial para por fim a demanda.

10.9) A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo autorização expressa do CONTRATANTE.

10.10) A CONTRATADA garante por este contrato que os métodos, técnicas e ferramentas de sua propriedade, utilizados durante a execução dos serviços, não infringem, de nenhuma forma, qualquer

direito autoral, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por qualquer eventual reclamação neste sentido e indenizando o CONTRATANTE se este sofrer algum prejuízo por esta infração.

10.11) A CONTRATADA, visando não prejudicar o bom andamento dos serviços, obriga-se a acatar, no prazo de 10 dias, todas as exigências que o CONTRATANTE venha a fazer em relação à substituição de qualquer dos seus empregados ou terceiros contratados que sejam considerados, pelo CONTRATANTE, como prejudiciais ou inconvenientes ao ambiente de trabalho, independentemente de justificativas e/ou razões.

10.12) Os valores pertinentes a eventuais danos havidos pelo CONTRATANTE ou por terceiros, em decorrência de ação ou omissão da CONTRATADA, poderão ser glosados pelo CONTRATANTE, a seu critério, de valores pendentes de pagamento em face da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1) Caberá à CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens ou serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações determinadas pelas Normas Técnicas pertinentes ou instruções específicas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões decorrentes da execução do presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Balneário Camboriú/SC, 07 de marçol de 2022.

EMILIO DALCOQUIO NETO[redacted]

Assinado de forma digital por EMILIO DALCOQUIO NETO:[redacted]
Dados: 2022.07.04 14:49:49 -03'00'

ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK)
EMÍLIO DALÇOQUIO NETO
CONTRATANTE

Renan Silveira Ewald

RENAN SILVEIRA EWALD
(CNJP 40.866.359/0001-60)
CONTRATADA

Testemunhas:

Loana Bonito
Nome: Loana Y. Bonito Michi.
CPF:[redacted]

Ellen da C.G de M da Silva
Nome: Ellen da C.G de M. da Silva
CPF:[redacted]

Honorários contrato terceirizado Dezembro 2022

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.15.27
1489 01489                                  0004

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
================================================
IDENT. PIX: E00000000202212161908060538640 30
FAVORECIDO: Ana Cristine Doerlitz
CPF:        ***.818.589.**
BANCO     : 077 BANCO INTER
AGENCIA - CONTA
0001    - 0000000000001015855-1
VALOR:                    4.400,00
================================================
DOCUMENTO: 121606
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
================================================
```

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

NOTA BLU

Número da Nota Fiscal: **17**
Série: **E**
Data Emissão: **16/12/2022**
Certificação: **6809A5FB4**

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **ANA CRISTINE DOERLITZ 05381858990**
Nome Fantasia: **CAOGUIANDO PET**
CNPJ/CPF: **44.512.195/0001-24** Insc. Municipal: **152555** Insc. Estadual:
Endereço: **MAX HERING** Nº: **175**
Bairro: **VICTOR KONDER** Compl.: **APARTAMENTO 803**
Municipio: **BLUMENAU** UF: **SC** CEP: **89012-510**
E-mail: **ana.cristine@gmail.com** Telefone: **47999476473**
País: **BRASIL**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)**
CNPJ/CPF: **03.979.637/0001-60** Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: **ALAMEDA DELFIM DE PÁDUA PEIXOTO FILHO** Nº: **440**
Bairro: **MUNICÍPIOS** Compl.:
Municipio: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ** UF: **SC** CEP: **88337-315**
E-mail: **contato@caoguia.org.br** Telefone: **47996331857**
País: **BRASIL** Nif:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINADORA E INSTRUTORA DE CÃES GUIA, REFERENTE A 08/12 A 07/01/2023.

VALOR R$ 4.400,00

VALOR BRUTO DA NOTA	**R$ 4.400,00**

Valor Total das Deduções:	Desconto Incondicionado:	Desconto Condicionado:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.400,00**	**0,0000%**	**R$ 0,00**
PIS: 0,000% **R$ 0,00**	COFINS: 0,000% **R$ 0,00**	INSS: 0,000% **R$ 0,00**	IR: 0,000% **R$ 0,00**	CSLL: 0,000% **R$ 0,00**	Outras Retenções: **R$ 0,00**

Valor Aproximado dos tributos R$ 0,00 — **VALOR LÍQUIDO DA NOTA** **R$ 4.400,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **12/2022** Local do Recolhimento: **BLUMENAU/SC** Data Geração: **16/12/2022 16:22:16**
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Microempresário Individual (MEI)**
CNAE: **9609207** **Empresa Optante do Simples Nacional**

Observações:

Impresso em: 16/12/2022 às 16:22:30 — O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: ANA CRISTINE DOERLITZ 05381858990
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data — Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 17
Certificação
6809A5FB4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA

Por este contrato particular, a **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK),** com sede na 6ª Avenida nº 440, (ao lado do Parque Ecológico) no Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, Brasil, CEP: 88.337-315, Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 17/04/2008 sob o nº Termo 3044, Livro A 14, Folha 132, arquivados em Cartório e com CNPJ/MF sob o n° 03. 979 637/0001-60, neste ato, representada pelo seu Presidente Sr. **Emílio Dalçoquio Neto**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade [redacted] residente e domiciliado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, 472, Espinheiros, Itajaí/SC, doravante denominada de ECG-HK, conforme Regimento Interno, doravante denominada **CONTRATANTE.**

De outro lado, **Ana Cristine Doerlitz** [redacted] com sede social na Rua das Figueira, 602, apto 602, Bairro Tabuleiro, Camboriú/ SC, CEP 88348-119, inscrita no CNPJ sob o nº 44.512.195/0001-24, neste ato, por sua representante legal ANA CRISTINE DOERLITZ, brasileira, solteira, instrutora de mobilidade com cães-guias, [redacted] doravante denominada **CONTRATADA.**

Em conjunto denominadas Partes, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, em especial, pelas cláusulas abaixo:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1) A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços de execução das atividades pertinentes à **Instrutor de Mobilidades com Cães-Guias**, conforme artigo 21 do Regimento Interno da ECG-HK e **Treinador de Cães Guias**, conforme artigo 22, Regimento Interno da ECG-HK, sempre pautado em critérios de razoabilidade em virtude da demanda do serviço.

Parágrafo Primeiro - Os serviços prestados pela CONTRATADA serão avaliados de acordo com que estabelece processo de avaliação apresentado pela ECG-HK à Federação Internacional de Cães Guias - IGDF.

1.2) A CONTRATADA declara, desde já, que possui equipe técnica qualificada e em número suficiente ao bom cumprimento do objeto contratual, dispondo, assim, que não houve a necessidade de qualquer investimento adicional.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1) A prestação de serviços será realizada no local designado pelo CONTRATANTE, o qual a CONTRATADA desde já declara-se ciente. Qualquer despesa extra de deslocamentos fora da sede do CONTRATANTE, para efetuar atividades necessárias à execução das atividades (hospedagem, transporte e refeições), deverá ser previamente aprovada e posteriormente reembolsada pelo CONTRATANTE.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1) A CONTRATADA obriga-se a desempenhar integralmente todas funções e incumbências relacionadas ao serviço proposto, atuando em estrita conformidade com o disposto no Regimento

Interno da ECG-HK, especialmente quanto às obrigações contidas na(s) atividade(s) elencadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1.

3.2) A CONTRATADA obriga-se a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

3.3) Seus representantes ou prepostos obrigam-se a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.4) Obriga-se, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis e operacionais pertinentes a essa relação jurídica.

3.5) Realizar os serviços por meio de mão de obra especializada, respeitando as disposições legais e técnicas pertinentes.

3.6) Cumprir todas as obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais e contábeis que lhe são imputadas pelo ordenamento jurídico, mantendo toda sua documentação fiscal em ordem, pelo prazo exigido pela legislação aplicável, inclusive em relação ao recolhimento de quaisquer tributos e contribuições.

3.7) Sempre que for solicitado, prestar esclarecimentos e outras informações técnicas e operacionais, bem como, apresentar documentos que se relacionem ao objeto do presente contrato, que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da notificação para que o faça. Para o fim de possibilitar o desempenho das atividades objeto deste contrato, deve o CONTRATANTE igualmente providenciar à CONTRATADA os documentos e o suporte necessário ao seu desenvolvimento, em prazo hábil à finalidade pretendida.

3.8) Responder por eventuais danos provocados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob suas ordens, ao CONTRATANTE ou a terceiros, ressarcindo-as pelos valores diretamente necessários a reparação dos danos havidos.

3.9) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.

3.10) Apresentar trimestralmente ou quando solicitado, em conjunto com as Notas Fiscais, as Certidões Negativas de: a) Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, à Dívida Ativa da União, incluindo as disposições do INSS; b) Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado e do Município; c) as Guias de Recolhimentos pertinentes a Seguridade Social dos empregados vinculados à execução das atividades aqui contratadas; d) GFIP, quando solicitado. Fica expresso que a irregularidade ou não disponibilização da documentação poderá ensejar na imposição de multas contratuais, sanções previstas no regulamento de contratações do CONTRATANTE, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da cláusula específica.

3.11) Apresentar, quando aplicável, cópia do registro da empresa junto ao órgão de classe competente, ou cópia do registro do responsável técnico pelos serviços ora contratados, bem como, o respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica, no prazo de 10 dias, a contar da data de assinatura desse contrato.

3.12) Respeitar e fazer respeitar as normas de anticorrupção, em especial os dispositivos da Lei nº 12.846/13 e do Decreto nº 8.420/2015.

3.13) Cumprir as normas legais relativas à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1) O valor total estimado desse contrato é de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), os quais serão pagos em 12 parcelas mensais, sendo as 4 primeiras parcelas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e as demais, serão oito parcelas de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), considerando prestação de serviços efetivamente executadas pela CONTRATADA.

4.2) Após o fechamento do mês de prestação de serviços, deverá a CONTRATADA elaborar um relatório detalhado contendo as informações das atividades executadas e possíveis ocorrências no desempenho dos serviços. Após, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços e apresentá-la ao CONTRATANTE para o respectivo pagamento da parcela mensal e arquivamento.

4.3) Caso o relatório ou os serviços prestados apresentem irregularidades, o CONTRATANTE solicitará, à CONTRATADA, as devidas adequações no prazo a ser estabelecido entre as partes, suspendendo-se, assim, o prazo de pagamento até a efetiva regularização.

4.4) O pagamento dar-se-á por meio de transferência na conta bancária em nome da CONTRATADA, mensalmente, todo dia 10 de cada mês, subsequente àquele efetivamente prestado.

4.5) O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

4.6) É proibido o desconto de duplicatas ou negociação com empresas de factoring dos valores provenientes deste contrato.

Parágrafo Único – Caberá ao CONTRATANTE, atestar a entrega e aceitação dos serviços em cada etapa estipulada, sendo que o último pagamento será efetuado após o recebimento, pelo CONTRATANTE, da declaração de recebimento definitivo dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1) O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses (09/03/2022 à 08/03/2023), tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes. Findo o prazo deste contrato, caso haja interesse das partes, haverá sua prorrogação, podendo esta ser de forma tácita ou por meio de termo aditivo, que estipulará as novas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1) Considerando que "Informação Confidencial" significará quaisquer informações e dados, incluindo, entre outros, qualquer tipo de informação ou dados negociais, comerciais ou técnicos, revelados por qualquer uma das partes e relacionados com o presente contrato, independente do meio pelo qual serão transmitidos, identificados, quando tangíveis, como sendo "Confidenciais". Também será considerada "Informação Confidencial" quaisquer cópias, resumos, amostras, serviços e técnicas desenvolvidas no decorrer da prestação de serviços ou aqueles que através do CONTRATANTE chegar ao conhecimento da CONTRATADA.

6.2) Toda Informação Confidencial trocada entre as partes deverá ser utilizada exclusivamente para o propósito deste contrato e à CONTRATADA será permitido o uso da mesma apenas no tocante ao alcance de seu Propósito, a não ser que de outra forma tenha sido expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

6.3) Nenhuma Informação Confidencial trocada entre as Partes deverá ser distribuída, divulgada ou

disseminada em qualquer hipótese ou forma pela CONTRATADA a qualquer pessoa, exceto a seus funcionários e diretores que devam ter acesso a tais informações e que tenham obrigações de manutenção de confidencialidade imposta por seus contratos de trabalho ou por outra forma.

6.4) Toda Informação Confidencial trocada entre as partes deverá ser protegida pela CONTRATADA da mesma maneira e com o mesmo grau de cuidado com o qual protege sua própria informação confidencial e as informações de sua propriedade.

6.5) Toda Informação Confidencial formada na prestação de serviços, trocada entre as partes continuará sendo de propriedade do CONTRATANTE.

6.6) A CONTRATADA autoriza o uso de suas imagens para fins institucionais, de propaganda e publicidade da ECG-HK, em mídias on-line e off-line. Respectiva autorização persiste enquanto viger o contrato entre as partes. Fica pactuado que, mesmo após findo o contrato ou em caso de rescisão antecipada, as imagens inseridas em mídias on-line e off-line, ao tempo do contrato, permanecerão autorizadas, somente não sendo admitidas novas inserções das imagens da CONTRATADA após o encerramento do vínculo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITO DE PROPRIEDADE - PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1) Fica entendido que nenhuma licença ou direito de uso sob qualquer patente ou direto patenteável, copyright, marca registrada ou outro direito de propriedade é cedido ou transferido pelo presente contrato. A divulgação de Informação e Material Confidenciais não implicará na obrigação de ceder à CONTRATADA tais direitos.

7.2) A propriedade intelectual sobre o produto resultante do presente contrato pertencerá 100% ao CONTRATANTE, a quem caberá o pleno gozo do seu direito patrimonial, incluindo, mas não se limitando, os direitos de cessão, de transferência e licenciamento, de alteração e de reprodução.

7.3) Todas as informações relativas aos serviços ECG-HK são capital intelectual de propriedade da escola e, portanto, devem ser disponibilizados para acompanhamento e controle da diretoria em tempo real.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1) Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Decretação de falência, requerida a recuperação judicial ou extrajudicial ou a ocorrência de evento que caracterize a notória insolvência da CONTRATADA;

b) A CONTRATADA transferir ou proceder a cessão de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;

8.2) O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante notificação prévia de 10 dias, ou, alternativamente, o pagamento dos dias correspondentes, sem que tal fato implique em imposição de multa. Restará à CONTRATADA, o direito de comunicar sua intenção em rescindir este contrato, mediante notificação prévia de 10 dias.

8.3) Caso a CONTRATADA decida rescindir o CONTRATO ela deverá formalmente passar todos os relatórios elaborados, apresentações preparadas e informações coletadas para o CONTRATANTE, mantendo suas atividades na ECG-HK conforme o prazo definido, salvo em caso de acordo expresso de saída imediata, aceito pela diretoria executiva.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PENALIDADES

9.1) As atividades serão executadas de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo entre as partes.

9.2) Quando ocorrerem interrupções injustificadas ou atraso no atendimento das solicitações e na solução dos problemas, pela CONTRATADA, implicará na comunicação escrita do CONTRATANTE para a imediata regularização do serviço paralisado, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) O não exercício pela CONTRATANTE de qualquer direito que lhe assegure este instrumento ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições expressas no presente contrato não importará em reconhecimento de qualquer direito para a CONTRATADA ou a renúncia de qualquer direito do CONTRATANTE, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

10.2) A declaração de nulidade de quaisquer das cláusulas desse instrumento não afetará as demais disposições desse instrumento.

10.3) O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar os meios de acesso às suas instalações ou às instalações de terceiros, sempre que conveniente ou necessário à prestação do serviço contratado ou à preservação e melhoria de sua qualidade técnica, independentemente de notificação prévia.

10.4) Eventuais solicitações de adequação/alteração técnica do serviço poderão ser realizadas pela CONTRATADA, desde que não haja alteração do objeto do contrato, não cabendo qualquer acréscimo pecuniário decorrente da alteração/adequação.

10.5) O presente contrato não confere a quaisquer das Partes poderes para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra como agente, funcionário, representante ou qualquer outra função, permanecendo cada qual como unidade inteiramente independente da outra.

10.6) Não haverá, em qualquer hipótese, subordinação direta ou vínculo empregatício pelo instrumento particular e prestação de serviços que ora se inicia.

10.7) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pagamento de todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da sua prestação de serviços, integrando espontaneamente o polo passivo em quaisquer processos, judiciais ou administrativos, propostos em face do CONTRATANTE, que se relacionem aos serviços ora pactuados, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora ou de tomadora de serviços, conforme o caso, respondendo às demandas judiciais ou administrativas até o final, responsabilizando-se, ainda, por todos os ônus diretos e indiretos de eventual condenação imposta ao CONTRATANTE, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios, servindo os comprovantes de pagamento, guias de depósito ou notas, como dívida líquida e certa, em favor do CONTRATANTE.

10.8) O CONTRATANTE poderá reter e descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor reclamado em processo trabalhista, mesmo durante o curso do processo administrativo ou judicial, o qual será determinado por perito nomeado pelo CONTRATANTE, podendo, inclusive, propor acordo judicial para por fim a demanda.

10.9) A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo autorização expressa do CONTRATANTE.

10.10) A CONTRATADA garante por este contrato que os métodos, técnicas e ferramentas de sua propriedade, utilizados durante a execução dos serviços, não infringem, de nenhuma forma, qualquer

direito autoral, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por qualquer eventual reclamação neste sentido e indenizando o CONTRATANTE se este sofrer algum prejuízo por esta infração.

10.11) A CONTRATADA, visando não prejudicar o bom andamento dos serviços, obriga-se a acatar, no prazo de 10 dias, todas as exigências que o CONTRATANTE venha a fazer em relação à substituição de qualquer dos seus empregados ou terceiros contratados que sejam considerados, pelo CONTRATANTE, como prejudiciais ou inconvenientes ao ambiente de trabalho, independentemente de justificativas e/ou razões.

10.12) Os valores pertinentes a eventuais danos havidos pelo CONTRATANTE ou por terceiros, em decorrência de ação ou omissão da CONTRATADA, poderão ser glosados pelo CONTRATANTE, a seu critério, de valores pendentes de pagamento em face da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1) Caberá à CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens ou serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações determinadas pelas Normas Técnicas pertinentes ou instruções específicas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões decorrentes da execução do presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Balneário Camboriú/SC, 09 de março de 2022.

EMILIO DALCOQUIO NETO:[redacted]

Assinado de forma digital por EMILIO DALCOQUIO NETO:[redacted]
Dados: 2022.07.04 10:27:16 -03'00'

ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK)
EMÍLIO DALÇOQUIO NETO
CONTRATANTE

ANA CRISTINE DOERLITZ
(CNJP 44.512.195/0001-24)
CONTRATADA

Testemunhas:

Loana Barreto
Nome: Loana Yocelin B. Tichei
CPF: [redacted]

Ellen da C.G de Macedo da Silva
Nome: Ellen da C.G de Macedo da Silva
CPF: [redacted]

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 13.30.18
1489 01489                                  0001

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
==============================================
IDENT. PIX: E00000000202212211627302702003 42
FAVORECIDO: Zoo Care
CNPJ:       **.138.018.****.**
BANCO     : 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA - CONTA
6382    - 000000000000000036344-5
VALOR:                    5.814,96
==============================================
DOCUMENTO: 122101
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
==============================================
```

Pagina 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	18699 - E
Data da emissão da nota	**21/12/2022 13:16:51**
Data do fato gerador	**21/12/2022 13:16:51**
Código de Verificação	**QYWM-HISN**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ZOO CARE
Nome/Razão Social: ZOO CARE HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA
CPF/CNPJ: 35.138.018/0001-39 Inscrição Municipal: 175854 Telefone: (47) 2033-1774
Endereço: AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA Número: 1340 Bairro: ARIRIBA CEP: 88338640
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: pablo.oliveira@petcare.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ECG-HK
Nome/Razão Social: ESCOLA DE CAES GUIAS - HELEN KELLER - ECG-HK
CPF/CNPJ: 03.979.637/0001-60 Inscrição Municipal: 147125
Endereço: DOM PEDRO Número: 401 Bairro: JARDIM IATE CLUBE CEP: 88337-210
Complemento: END.SO P/FINS REFERENCIA/CORRESP.
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: p.cb@terra.com.br Telefone: 4799667007

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
5.01	5.814,9600	1,0000	5.814,96	5.814,96	2,50000	145,37

Descrição do serviço: TESTES GENÉTICOS - ATROFIA RETINIANA PROGRESSIVA E COLAPSO INDUZIDO POR EXERCÍCIO

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor bruto = R$ 5.814,96 **Valor líquido = R$ 5.814,96**

Códigos dos serviços:
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia..

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**5.814,96**	**0,00**	**145,37**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú

Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2022 -      AUTOATENDIMENTO      - 11.02.32
1489301489          SEGUNDA VIA              0002

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
==============================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85850000021-5   70230385230-6
                   20071622349-2   22169665742-8
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                     22/12/2022
Numero do Documento        07.16.22349.2216966-5
Valor Total                              2.170,23
----------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
----------------------------------------------
DOCUMENTO:  122201
AUTENTICACAO SISBB:        6.205.F2B.408.BF0.EB0
```

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
03.979.637/0001-60	ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Dezembro/2022	20/01/2023	07.16.22349.2216966-5	20/01/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000099960146

Valor Total do Documento: **2.170,23**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	508,63			508,63
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	1.240,00			1.240,00
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	155,00			155,00
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	12,40			12,40
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	62,00			62,00
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	93,00			93,00
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	37,20			37,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	62,00			62,00
	Totais	**2.170,23**			**2.170,23**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 15/12/2022 23:00:24

85850000021 5 70230385230 6 20071622349 2 22169665742 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000021 5 70230385230 6 20071622349 2 22169665742 8

CNPJ: 03.979.637/0001-60
Número: 07.16.22349.2216966-5
Pagar até: 20/01/2023
Valor: 2.170,23

Pague com o PIX

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.02.52
1489301489 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85860000021-7 49530385223-4
56071622356-8 41452990044-6
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 22/12/2022
Numero do Documento 07.16.22356.4145299-0
Valor Total 2.149,53

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 122202
AUTENTICACAO SISBB: D.688.65B.C99.E8D.779

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
03.979.637/0001-60	ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
2022	20/12/2022	07.16.22356.4145299-0	22/12/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000098207313
13º salário

Valor Total do Documento: **2.149,53**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	499,89	3,29		503,18
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	1.220,60	8,05		1.228,65
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	152,57	1,00		153,57
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	12,20	0,08		12,28
1191	CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	61,03	0,40		61,43
1196	CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	91,54	0,60		92,14
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO 21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	36,61	0,24		36,85
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	61,03	0,40		61,43
	Totais	**2.135,47**	**14,06**		**2.149,53**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 22/12/2022 10:16:04

85860000021 7 49530385223 4 56071622356 8 41452990044 6 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000021 7 | 49530385223 4 | 56071622356 8 | 41452990044 6

CNPJ: 03.979.637/0001-60
Número: 07.16.22356.4145299-0
Pagar até: 22/12/2022
Valor: 2.149,53

Pague com o PIX

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.03.15
1489301489 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85800000007-0 39900179230-8
10767205080-7 39796370001-6
Data do pagamento 22/12/2022
CNPJ/CEI/CPF 03979637/0001-60
COMPETENCIA 12/2022
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/01/2023
VALOR DEPOSITO 739,90
Valor Total 739,90

DOCUMENTO: 122203
AUTENTICACAO SISBB: 9.EBE.86D.D31.2FB.6EC

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/12/2022 - 22:18:20

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG				(0047)99633185
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	9.248,83	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.979.637/0001-60	12/2022	07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
739,90	0,00	739,90

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023

858000000070 399001792308 107672050807 397963700016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 15/12/2022 - 22:18:20

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG				(0047)99633185
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	9.248,83	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	03.979.637/0001-60	12/2022	07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
739,90	0,00	739,90

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023

858000000070 399001792308 107672050807 397963700016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 18.28.08
1489 01489                                  0002

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
==============================================
IDENT. PIX: E00000000202212222118360614802 20
FAVORECIDO: Jessica Larissa Ribeiro Da Silva 005
CNPJ:       **.294.315.****.**
BANCO     : 260 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA - CONTA
0001    - 0000000000015088485-4
VALOR:                    8.250,00
==============================================
DOCUMENTO: 122205
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
==============================================
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000002**

Data e Hora da Emissão: **22/12/2022 18:07:31**

Código de Verificação: **7FB1.370A.CC3C.F1AD.FA26.20BF.868F.4692**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**JESSICA LARISSA RIBEIRO DA SILVA 00572692200**		
CPF / CNPJ:	**48.294.315/0001-15**	Inscrição	**4390996**
Endereço:	**MIRANDINHA Nº 687 BAIRRO BARREIRO CEP 66117-435**		
Município:	**BELEM**	UF:	**PA**
Email:	**jessicarsilva2020@gmail.com**	Telefone:	**(89) 196884**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:	**ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG-HK**		
CPF/CNPJ:	**03.979.637/0001-60**		
Endereço:	**AV 6 AVENIDA, 449 BAIRRO MUNICIPIOS CEP 88337-315**		
Município:	**BALNEARIO CAMBORIU**	UF:	**SC**
Email:	**adm.hkeller@gmail.com**	Telefone:	**(47) 9712-0986**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2ª PARCELA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CONSULTORIA E REL. PUBLICAS.

Tributável	Serviços	QTDe	Val. Uni. (R$)	Val. Total
SIM	ADM, RP E CONSULT.	1	8.250,00	8.250,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.250,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 8.250,00**		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência:	12/2022
Mun. de Prest. do Serviço:	BELEM / PA
Tributação:	Tributável MEI
Mun. de Incid. do Imposto:	BELEM / PA
Recolhimento:	Isento/Imune/Fixo
Atividade:	821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
Serviço:	1701 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANALISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILACAO E
Obrigação Tributária:	MEI

A empresa Jéssica Larissa Ribeiro da Silva, CNPJ sob o nº 48.294.315/0001-15, executou os serviços relacionados abaixo nas áreas administrativa, financeira, marketing, divulgação e relações públicas, atendendo às necessidades da Escola HKeller da seguinte forma:

Atualização da planilha de patrimônio;
Organização dos arquivos físicos:
- Cães-guias em atividade;
- Cães aposentados;
- Cães em socialização;
- Cães de apoio emocional;
- Cópias de atas, estatutos e outros documentos de natureza jurídica e administrativa;

Atualização do valor patrimonial dos cães;
Digitalização dos prontuários médicos/veterinários dos cães;
Assessoria nos e-mails administrativos da instituição;
Assessoria no relatório financeiro das contas a pagar;
Assessoria administrativa para alimentar diariamente as informações dos processos judiciais;
Relação de empresas contendo Razão Social, CNPJ, endereço e nome do gestor/diretor que possam ser receptoras de projetos sociais para tornar à causa mais conhecida e/ou a dificuldade que os cegos e deficientes visuais encontram em seu dia a dia;
Elaboração dos relatórios financeiros (fluxo de caixa dos extratos) para a contabilidade da Escola HKeller gerir os demonstrativos contábeis.

Vale ainda ressaltar que a entrega de materiais gráficos (panfletos) nas cidades de Balneário Camboriú e Itajaí para divulgar o trabalho social da ECG-HK e torná-la mais visível diante da sociedade será continuado tão logo nova remessa de material for disponibilizada.

Navegantes, 21 de novembro de 2022

Jéssica Larissa Ribeiro da Silva

Jessica Larissa Ribeiro Da Silva
CPF: [redacted]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA

Por este contrato particular, a **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK)**, com sede na 6ª Avenida nº 440, (ao lado do Parque Ecológico) no Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, Brasil, CEP: 88.337-315, Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 17/04/2008 sob o nº Termo 3044, Livro A 14, Folha 132, arquivados em Cartório e com CNPJ/MF sob o n° 03. 979 637/0001-60, neste ato, representada pela sua Presidente Elis Rejane Busanello, brasileira, nascida no dia 04/03/1963, [redacted], residente e domiciliada na Rua Frei Otocar, 80, Centro, em Gaspar-SC, CEP 89110-106, doravante denominada de ECG-HK, conforme Regimento Interno, doravante denominada **CONTRATANTE.**

De outro lado, JESSICA LARISSA RIBEIRO DA SILVA, com sede social na Passagem Mirandinha, 687 município de Belém - PA, CEP 66.117-435, inscrita no CNPJ sob o nº 48.294.315/0001-15, neste ato, por sua representante legal, JESSICA LARISSA RIBEIRO DA SILVA brasileira, divorciada, autônoma, CPF: [redacted]A, residente e domiciliada na Rua Natividade da Costa, 340, bloco B, apartamento 06, São Domingos, Navegantes -SC, CEP: 88370-534, doravante denominada **CONTRATADA.**

Em conjunto denominadas Partes, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, em especial, pelas cláusulas abaixo:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1) A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços de assessoria administrativa, financeira, de ações de inclusão social e de relações públicas.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1) A prestação de serviços será realizada no local designado pelo CONTRATANTE, o qual a CONTRATADA desde já declara-se ciente. Qualquer despesa extra de deslocamentos fora da sede do CONTRATANTE, para efetuar atividades necessárias à execução das atividades (hospedagem, transporte e refeições), deverá ser previamente aprovada e posteriormente reembolsada pelo CONTRATANTE.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1) A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo nome e história da CONTRATANTE;

3.3) Seus representantes ou prepostos obrigam-se a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.4) Obriga-se, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis e operacionais pertinentes a essa relação jurídica.

3.5) Realizar os serviços por meio de mão de obra especializada, respeitando as disposições legais e técnicas pertinentes.

serviços e apresentá-la ao CONTRATANTE para o respectivo pagamento da parcela mensal e arquivamento.

4.3) Caso o relatório ou os serviços prestados apresentem irregularidades, o CONTRATANTE solicitará, à CONTRATADA, as devidas adequações no prazo a ser estabelecido entre as partes, suspendendo-se, assim, o prazo de pagamento até a efetiva regularização.

4.4) O pagamento dar-se-á por meio de transferência na conta bancária em nome da CONTRATADA.

4.5) O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

4.6) É proibido o desconto de duplicatas ou negociação com empresas de factoring dos valores provenientes deste contrato.

Parágrafo Único – Caberá ao CONTRATANTE, atestar a entrega e aceitação dos serviços em cada etapa estipulada, sendo que o último pagamento será efetuado após o recebimento, pelo CONTRATANTE, da declaração de recebimento definitivo dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1) O presente contrato terá a vigência de 02 (dois) meses (01/11/2022 à 31/12/2022), tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes. Findo o prazo deste contrato, caso haja interesse das partes, haverá sua prorrogação, podendo esta ser de forma tácita ou por meio de termo aditivo, que estipulará as novas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1) Considerando que "Informação Confidencial" significará quaisquer informações e dados, incluindo, entre outros, qualquer tipo de informação ou dados negociais, comerciais ou técnicos, revelados por qualquer uma das partes e relacionados com o presente contrato, independente do meio pelo qual serão transmitidos, identificados, quando tangíveis, como sendo "Confidenciais". Também será considerada "Informação Confidencial" quaisquer cópias, resumos, amostras, serviços e técnicas desenvolvidas no decorrer da prestação de serviços ou aqueles que através do CONTRATANTE chegar ao conhecimento da CONTRATADA.

6.2) Toda Informação Confidencial trocada entre as partes deverá ser utilizada exclusivamente para o propósito deste contrato e à CONTRATADA será permitido o uso da mesma apenas no tocante ao alcance de seu Propósito, a não ser que de outra forma tenha sido expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

6.3) Nenhuma Informação Confidencial trocada entre as Partes deverá ser distribuída, divulgada ou disseminada em qualquer hipótese ou forma pela CONTRATADA a qualquer pessoa, exceto a seus funcionários e diretores que devam ter acesso a tais informações e que tenham obrigações de manutenção de confidencialidade imposta por seus contratos de trabalho ou por outra forma.

6.4) Toda Informação Confidencial trocada entre as partes deverá ser protegida pela CONTRATADA da mesma maneira e com o mesmo grau de cuidado com o qual protege sua própria informação confidencial e as informações de sua propriedade.

6.5) Toda Informação Confidencial formada na prestação de serviços, trocada entre as partes

continuará sendo de propriedade do CONTRATANTE.

6.6) A CONTRATADA autoriza o usa da sua imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotografias e documentos, para ser utilizada pela ESCOLA DE CÃES GUIA HELEN KELLER, e também nas peças de comunicação, marketing e propaganda, mídia em geral, documentários, e onde a Escola achar necessário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e publicações internacionais, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros), abrangendo todas as mídias on-line e off-line. Por este parágrafo fica a Outorgante autorizada pela CONTRATADA, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto, qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITO DE PROPRIEDADE - PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1) Fica entendido que nenhuma licença ou direito de uso sob qualquer patente ou direto patenteável, copyright, marca registrada ou outro direito de propriedade é cedido ou transferido pelo presente contrato. A divulgação de Informação e Material Confidenciais não implicará na obrigação de ceder à CONTRATADA tais direitos.

7.2) A propriedade intelectual sobre o produto resultante do presente contrato pertencerá 100% ao CONTRATANTE, a quem caberá o pleno gozo do seu direito patrimonial, incluindo, mas não se limitando, os direitos de cessão, de transferência e licenciamento, de alteração e de reprodução.

7.3) Todas as informações relativas aos serviços ECG-HK são capital intelectual de propriedade da escola e, portanto, devem ser disponibilizados para acompanhamento e controle da diretoria em tempo real.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1) Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Decretação de falência, requerida a recuperação judicial ou extrajudicial ou a ocorrência de evento que caracterize a notória insolvência da CONTRATADA;

b) A CONTRATADA transferir ou proceder a cessão de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;

8.2) O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante notificação prévia de 10 dias, ou, alternativamente, o pagamento dos dias correspondentes, sem que tal fato implique em imposição de multa. Restará à CONTRATADA, o direito de comunicar sua intenção em rescindir este contrato, mediante notificação prévia de 10 dias.

8.3) Caso a CONTRATADA decida rescindir o CONTRATO ela deverá formalmente passar todos os relatórios elaborados, apresentações preparadas e informações coletadas para o CONTRATANTE, mantendo suas atividades na ECG-HK conforme o prazo definido, salvo em caso de acordo expresso de saída imediata, aceito pela diretoria executiva.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PENALIDADES

9.1) As atividades serão executadas de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo entre as partes.

9.2) Quando ocorrerem interrupções injustificadas ou atraso no atendimento das solicitações e na solução dos problemas, pela CONTRATADA, implicará na comunicação escrita do CONTRATANTE para a imediata regularização do serviço paralisado, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) O não exercício pela CONTRATANTE de qualquer direito que lhe assegure este instrumento ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições expressas no presente contrato não importará em reconhecimento de qualquer direito para a CONTRATADA ou a renúncia de qualquer direito do CONTRATANTE, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

10.2) A declaração de nulidade de quaisquer das cláusulas desse instrumento não afetará as demais disposições desse instrumento.

10.3) O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar os meios de acesso às suas instalações ou às instalações de terceiros, sempre que conveniente ou necessário à prestação do serviço contratado ou à preservação e melhoria de sua qualidade técnica, independentemente de notificação prévia.

10.4) Eventuais solicitações de adequação/alteração técnica do serviço poderão ser realizadas pela CONTRATADA, desde que não haja alteração do objeto do contrato, não cabendo qualquer acréscimo pecuniário decorrente da alteração/adequação.

10.5) O presente contrato não confere a quaisquer das Partes poderes para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra como agente, funcionário, representante ou qualquer outra função, permanecendo cada qual como unidade inteiramente independente da outra.

10.6) Não haverá, em qualquer hipótese, subordinação direta ou vínculo empregatício pelo instrumento particular e prestação de serviços que ora se inicia.

10.7) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pagamento de todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da sua prestação de serviços, integrando espontaneamente o polo passivo em quaisquer processos, judiciais ou administrativos, propostos em face do CONTRATANTE, que se relacionem aos serviços ora pactuados, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora ou de tomadora de serviços, conforme o caso, respondendo às demandas judiciais ou administrativas até o final, responsabilizando-se, ainda, por todos os ônus diretos e indiretos de eventual condenação imposta ao CONTRATANTE, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios, servindo os comprovantes de pagamento, guias de depósito ou notas, como dívida líquida e certa, em favor do CONTRATANTE.

10.8) O CONTRATANTE poderá reter e descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor reclamado em processo trabalhista, mesmo durante o curso do processo administrativo ou judicial, o qual será determinado por perito nomeado pelo CONTRATANTE, podendo, inclusive, propor acordo judicial para por fim a demanda.

10.9) A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo autorização expressa do CONTRATANTE.

10.10) A CONTRATADA garante por este contrato que os métodos, técnicas e ferramentas de sua propriedade, utilizados durante a execução dos serviços, não infringem, de nenhuma forma, qualquer direito autoral, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por qualquer eventual reclamação neste sentido e indenizando o CONTRATANTE se este sofrer algum prejuízo por esta infração.

10.11) A CONTRATADA, visando não prejudicar o bom andamento dos serviços, obriga-se a acatar, no prazo de 10 dias, todas as exigências que o CONTRATANTE venha a fazer em relação à substituição de qualquer dos seus empregados ou terceiros contratados que sejam considerados, pelo CONTRATANTE, como prejudiciais ou inconvenientes ao ambiente de trabalho, independentemente de justificativas e/ou razões.

10.12) Os valores pertinentes a eventuais danos havidos pelo CONTRATANTE ou por terceiros, em decorrência de ação ou omissão da CONTRATADA, poderão ser glosados pelo CONTRATANTE, a seu critério, de valores pendentes de pagamento em face da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1) Caberá à CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens ou serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações determinadas pelas Normas Técnicas pertinentes ou instruções específicas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões decorrentes da execução do presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Balneário Camboriú/SC, 01 de novembro de 2022.

ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK)
ELIS REJANE BUSANELLO
CONTRATANTE

JESSICA LARISSA RIBEIRO DA SILVA
CNPJ nº 48.294.315/0001-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.17.38
1489 01489 0003

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212231236023887166 08
FAVORECIDO: Multi Agro Agropecuaria Eireli Me
CNPJ: **.221.422.****.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
3872 - 0000000000013001966-2
VALOR: 93,50
==========
DOCUMENTO: 122301
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

MULTI AGRO AGROPECUARIA EIRELI ME
RUA: DOM DANIEL, 200 SALA 01 ESQ.C/DOM SEBASTIÃO
CEP: 88.337-040 VILA REAL BAL. CAMBORIU
CNPJ: 15.221.422/0001-64 IE : 256.794.707
16/12/2022 12:27:35 CCF:279232 COO:306656
CUPOM FISCAL
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO
QTD. UN. VL UNIT R$ ST IAT VL ITEM R$
1 8713184153326 #1300100#30042099#POSATEX SUSPESAO 1
7,5 ML 15
1 UN X 93,50 Tb A 93,50c
TOTAL R$ 93,50
Cliente Especia 93,50
Tb=12,00%
MD-5: ef291720381dc90d8c9437675d9ddf61
ESCOLA DE CAES GUIA HELEN KELLER ECGHK
MUNICIPIOS
RUA ALAMEDA DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO, 440
BALNEARIO CAMBORIO
CNPJ/CPF:03.979.637/0001-60 | IE/RG:
SALDO DEVEDOR: R$ 1135,30
VLR APROX TRIBUTOS R$ 30,00 (16,05%) FONTE: IBPT
6c5LL 6g 7L 2f 3o 44 nh 9r 8x 1k 3o 4v h8 e7 5h eg 8Lhv2
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSÃO:01.00.04 ECF:001 LJ:0001
OPR:CRISTIAN 16/12/2022 12:27:47
FAB-EP081410000000065442

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.17.56
1489 01489 0002

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212231236513560416 51
FAVORECIDO: Multi Agro Agropecuaria Eireli Me
CNPJ: **.221.422.****.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
3872 - 0000000000013001966-2
VALOR: 109,80
==========
DOCUMENTO: 122302
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

CEP: 88.337-040 VILA REAL BAL. CAMBORIU
CNPJ: 15.221.422/0001-64 IE : 256.794.707

24/11/2022 18:17:33 CCF:276334 COO:303625
CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD. UN. VL UNIT R$	ST IAT	VL ITEM R$
1 7896006220909 #1300100#30049059#CRONIDOR 12 MG CLO RIDRATO T 6 UN X 7,80	Tb A	46,80¢
2 7896006202752 #1300100#30041010#AGEMOXI CL 250 MG 6 UN X 10,50	Tb A	63,00¢

TOTAL R$ 109,80
Cliente Especia 109,80
Tb=12,00%
MD-5: ef291720381dc90d8c9437675d9ddf61
ESCOLA DE CAES GUIA HELEN KELLER ECGHK
MUNICIPIOS
RUA ALAMEDA DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO, 440
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ/CPF:03.979.637/0001-60 | IE/RG:
SALDO DEVEDOR: R$ 1041,80
VLR APROX TRIBUTOS R$ 15,02 (6,42%) FONTE: IBPT

gki98j 21 h7 56 h8 fh L5 nj zm k4 fp 02 3c ic m4 nkf4Lhi
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSÃO:01.00.04 ECF:001 LJ:0001
11111111&tr&/=/;== OPR:CRISTIAN 24/11/2022 18:20:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.18.22
1489 01489 0002

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212231514503453900 86
FAVORECIDO: Multi Agro Agropecuaria Eireli Me
CNPJ: **.221.422.****.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
3872 - 0000000000013001966-2
VALOR: 3.118,50
==========
DOCUMENTO: 122303
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

MULTI AGRO (47) 3268-0463
MULTI AGRO AGROPECUARIA EIRELI ME
RUA: DOM DANIEL, 200 SALA 01 ESQ.C/DOM SEBASTIAO
CEP: 88.337-040 VILA REAL BAL. CAMBORIU
CNPJ: 15.221.422/0001-64 IE : 256.794.707
23/12/2022 11:25:23 CCF:280194 COO:307668
CUPOM FISCAL
ITEM CODIGO DESCRIÇÃO
QTD. UN. VL UNIT R$ ST IAT VL ITEM R$
1 7898049719433 #1300100#30049079#SIMPARIC 80 MG 20,1 -40 MG
33 UN X 94,50 Tb A 3118,50c
TOTAL R$ 3118,50
Cliente Especia 3118,50
Tb=12,00%
MD-5: ef291720381dc90d8c9437675d9ddf61
ESCOLA DE CAES GUIA HELEN KELLER ECGHK
MUNICIPIOS
RUA ALAMEDA DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO, 440
BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ/CPF:03.979.637/0001-60 | IE/RG:
SALDO DEVEDOR: R$ 4448,30
VLR APROX TRIBUTOS R$ 1000,73 (16,05%) FONTE: IBPT
tm9njhec 4L 66 gh 3b 0e 98 4u o5 in g0 84 ei 4e 3amcp6gj
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSAO:01.00.04 ECF:001 LJ:0001
11111111&t6r;/1!/4 OPR:CRISTIAN 23/12/2022 11:26:12
FAB:EP081410000000065442

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.18.47
1489 01489 0001

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E0000000020221223123724276556736
FAVORECIDO: Multi Agro Agropecuaria Eireli Me
CNPJ: **.221.422.****.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
3872 - 0000000000013001966-2
VALOR: 41,50
==========
DOCUMENTO: 122304
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

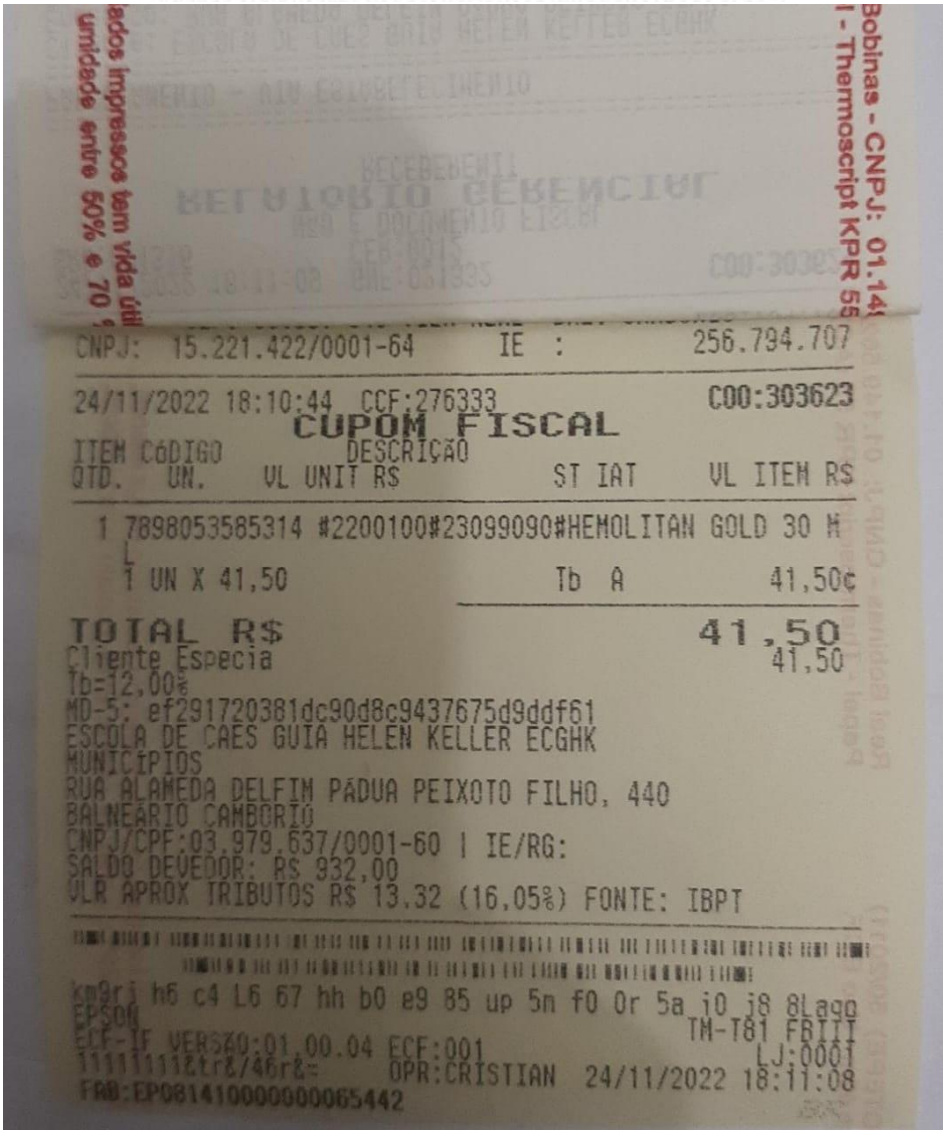
CNPJ: 15.221.422/0001-64 IE : 256.794.707
24/11/2022 18:10:44 CCF:276333 COO:303623
CUPOM FISCAL
ITEM CóDIGO DESCRIÇÃO
QTD. UN. VL UNIT R$ ST IAT VL ITEM R$
1 7898053585314 #2200100#23099090#HEMOLITAN GOLD 30 M L
1 UN X 41,50 Tb A 41,50¢
TOTAL R$ 41,50
Cliente Especia 41,50
Tb=12,00%
MD-5: ef291720381dc90d8c9437675d9ddf61
ESCOLA DE CAES GUIA HELEN KELLER ECGHK
MUNICÍPIOS
RUA ALAMEDA DELFIM PÁDUA PEIXOTO FILHO, 440
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ/CPF:03.979.637/0001-60 | IE/RG:
SALDO DEVEDOR: R$ 932,00
VLR APROX TRIBUTOS R$ 13,32 (16,05%) FONTE: IBPT
km9rj h6 c4 L6 67 hh b0 e9 85 up 5m f0 0r 5a j0 j8 8Lago
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSÃO:01.00.04 ECF:001 LJ:0001
11111111&tr&/46r&= OPR:CRISTIAN 24/11/2022 18:11:08
FAB:EP081410000000065442

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.19.09
1489 01489 0005

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212231240457728093 23
FAVORECIDO: Multi Agro Agropecuaria Eireli Me
CNPJ: **.221.422.****.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
3872 - 0000000000013001966-2
VALOR: 180,00
==========
DOCUMENTO: 122305
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

CEP: 88.337-040 VILA REAL BAL. CAMBORIU
CNPJ: 15.221.422/0001-64 IE : 256.794.707
24/11/2022 18:07:16 CCF:276332 COO:303621
CUPOM FISCAL
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO
QTD. UN. VL UNIT R$ ST IAT VL ITEM R$
1 7896006218258 ##23099010#CRONIDOR 40 MG CLORIDRATO TRAMADOL
15 UN X 10,90 Tb A 163,50¢
2 7898279420185 #1300100#30049099#DIPIRONA 25 % PRA D OG 20 ML
1 UN X 16,50 Tb A 16,50¢
TOTAL R$ 180,00
Cliente Especia 180,00
Tb=12,00%
MD-5: ef291720381dc90d8c9437675d9ddf61
ESCOLA DE CAES GUIA HELEN KELLER ECGHK
MUNICÍPIOS
RUA ALAMEDA DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO, 440
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ/CPF:03.979.637/0001-60 | IE/RG:
SALDO DEVEDOR: R$ 890,50
VLR APROX TRIBUTOS R$ 4,34 (5,27%) FONTE: IBPT
117i56 ji c3 n6 hf oc b1 p8 u3 1L 34 hx Lc ij c0 p9aL2jo
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSÃO:01.00.04 ECF:001 LJ:0001
11111111&tr&/4!!6= OPR:CRISTIAN 24/11/2022 18:10:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.19.29
1489 01489 0003

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212231241178231122 29
FAVORECIDO: Multi Agro Agropecuaria Eireli Me
CNPJ: **.221.422.****.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
3872 - 0000000000013001966-2
VALOR: 40,00
==========
DOCUMENTO: 122306
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

MULTI AGRO AGROPECUARIA EIRELI ME
RUA: DOM DANIEL, 200 SALA 01 ESQ.C/DOM SEBASTIÃO
CEP: 88.337-040 VILA REAL BAL. CAMBORIU
CNPJ: 15.221.422/0001-64 IE : 256.794.707

24/11/2022 14:46:08 CCF:276291 COO:303574
CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO
QTD. UN. VL UNIT R$ ST IAT VL ITEM R$

1 7896006210146 #1300100#30049069#CARPROFLAN 25 MG CA
RPROFENO
10 UN X 4,00 Tb A 40,00¢

TOTAL R$ 40,00
Cliente Especia 40,00
Tb=12,00%
MD-5: ef291720381dc90d8c9437675d9ddf61
ESCOLA DE CAES GUIA HELEN KELLER ECGHK
MUNICIPIOS
RUA ALAMEDA DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO, 440
BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ/CPF:03.979.637/0001-60 | IE/RG:
SALDO DEVEDOR: R$ 3461,50
VLR APROX TRIBUTOS R$ 12,84 (16,05%) FONTE: IBPT

7ek86 jk 9p 76 jf bf 50 ka a5 mh 34 hx Lc ij c0 p9 aL26h
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSÃO:01.00.04 ECF:001 LJ:0001
11111111&tr&t!4r6/ OPR:CRISTIAN 24/11/2022 14:46:35
FAB:EP081410000000065442

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.19.50
1489 01489 0004

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212231241586228688 40
FAVORECIDO: Multi Agro Agropecuaria Eireli Me
CNPJ: **.221.422.****.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
3872 - 0000000000013001966-2
VALOR: 63,00
==========
DOCUMENTO: 122307
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

RUA: DOM DANIEL, 200 SALA 01 ESQ.C/DOM SEBASTIÃO
CEP: 88.337-040 VILA REAL BAL. CAMBORIU
CNPJ: 15.221.422/0001-64 IE : 256.794.707
24/11/2022 16:27:50 CCF:276319 COO:303606
CUPOM FISCAL
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO
QTD. UN. VL UNIT R$ ST IAT VL ITEM R$
1 7898315810819 #1100700#34029019#TRIFLEX 100 ML LIM
PEZA DE
2 UN X 31,50 Tb A 63,00¢
TOTAL R$ 63,00
Cliente Especial 63,00
Tb=12,00%
MD-5: ef291720381dc90d8c9437675d9ddf61
ESCOLA DE CAES GUIA HELEN KELLER ECGHK
MUNICIPIOS
RUA ALAMEDA DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO, 440
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CNPJ/CPF:03.979.637/0001-60 | IE/RG:
SALDO DEVEDOR: R$ 710,50
VLR APROX TRIBUTOS R$ 21,60 (17,14%) FONTE: IBPT
e5baj 2h e7 6j 83 Ld 64 iL fo 5a 9h 02 3c ic m4 nk f4Lwx
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSÃO:01.00.04 ECF:001 LJ:0001
11111111&tr&64&6:/ OPR:CRISTIAN 24/11/2022 16:28:08
FAB:EP081410000000065442

EMASA

Empresa Municipal de Água e Saneamento
4ª Avenida, 250 - Balneário Camboriú - SC
SAC 0800 643 6272 - www.emasa.com.br
CNPJ: 07.854.402/0001-00

Fatura de Água

N° Ref.: 11/2022

Matrícula: 1326114-2

CNPJ: 03.979.637/0001-60

ESCOLA DE CÃES GUIAS HELLEN KELLER

ALAMEDA DELFIM DE PADUA PEIXOTO FILHO, 20
MUNICIPIOS - ESCOLA DE CAES GUIAS
CEP: 88337-315 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

VENCIMENTO: 19/12/2022

TOTAL A PAGAR: R$ 428,08

WhatsApp 24h (047) 3261 0000

Localizacao: 01.01.0549.0012.0400.0004

Situacao de Faturamento: ENTREGA NO IMOVEL

ECONOMIAS POR CATEGORIA

Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Total
0	1	0	0	1

CODIGO DEBITO AUTOMATICO 13261142

DADOS DO IMOVEL

Hidrometro : A20G610514
Leitura mes : 881 23/11/2022
Leitura ant. : 840 24/10/2022
Consumo : 41 m3 em 30 dias
Media mensal : 46 m3
Media diaria : 1,37 m3
Faturamento : LIDO

HISTORICO DO IMOVEL

Mes	Consumo	Leitura
10/2022	61	840
09/2022	56	779
08/2022	50	723
07/2022	40	673
06/2022	36	633
05/2022	37	597

TABELA TARIFARIA

Faixa Consumo (m3) — Comercial

0	10	1,1096
11	25	5,1500
26	99999	6,4426

DESCRICAO DOS SERVICOS FATURADOS

Servicos	REF.	Valor Faturado
FATURAMENTO AGUA		192,36
FATURAMENTO ESGOTO		153,89
TFDI		54,83
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	09/2022	10,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	08/2022	9,01
COBRANCA DE JUROS DE FATUR.	08/2022	6,06
PIS (1,00%), Base 428,08		4,28
COFINS (0,00%), Base 428,08		0,00

QUALIDADE DA AGUA — Referencia: 10/2022

Indicadores	No. Amostras	Media	Valor Permitido
Cloro Residual	null		0,2-2,0 mg/l
Turbidez	null		5,0 UT
Cor Aparente	null		15 uC
pH	null		6,0-9,5
Coliformes Totais	null		100% Ausente
Escherichia Coli	null		100% Ausente

Mensagens

Matrícula	Localização	Sequencial	
1326114-2	01.01.0549.0012.0400.0004	13261142112022001	
Vencimento: 19/12/2022	Total a Pagar (R$): 428,08	Ref.: 11/2022	DV

82610000004-9 28081027000-7 00000001132-0 61142211000-1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 20.33.16
1489301489 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7

==========

Convenio EMASA - BALN CAMBORIU
Codigo de Barras 82610000004-9 28081027000-7
00000001132-0 61142211000-1
Data do pagamento 23/12/2022
Valor em Dinheiro 428,08
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 428,08

DOCUMENTO: 122308
AUTENTICACAO SISBB: 4.2F6.946.461.7B7.B5F

Celesc Distribuição S.A.

FA1-01-202296938 0585-24
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica Serie Unica 177273424

Mês/Ano - Fatura	N° Unidade Consumidora
11/2022	49451520

Dados do Consumidor

ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG-HK — CPJ: 03979637000160
AV SEXTA AVENIDA - LD FED CATARINENSE
88337315-DOS MUNICIPIOS (BC)-BALNEARIO CAMBORIU-SC
Loc/Etapa/Liv:1706,11,017970 - Medidor: 3417443 - TENSAO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificacao: 03 - COMERCIAL, SERVICOS, OUTRAS ATIVIDADES - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal de Operacao: 5.253 Tipo do Disjuntor: 70 AS [1.6.9.19]

Descrição de Consumo

Medidor:	3417443	Consumo Med/Fat:	641/641	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	39995	Número de Dias Faturados:	30	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	39354	Consumo Médio Diário (kWh):	21,37	Fator de Potência:	1,00
				Fator de Multiplicação	1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior:	2851
Leit. Atual:	17/11/2022
Emissão/Apresentação	17/11/2022
Próx. Leitura:	16/12/2022

Indicadores de Continuidade

SET/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
DIC	7,00			0,00
FIC	4,00			0,00
DMIC	5,00			0,00

Conj.ANEEL CAMBORIU CM (R$): 220,01

Histórico de Consumo

NOV/22	OUT/22	SET/22	AGO/22	JUL/22	JUN/22	MAI/22	ABR/22	MAR/22	FEV/22	JAN/22	DEZ/21	NOV/21
641	781	759	741	853	950	670	807	672	927	690	489	465

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R$)	=	Total (R$)
CONSUMO	641		0,708299		454,02
Subtotal 1					454,02
COSIP MUNICIPAL					18,21
MULTA CONTA ANTERIOR 08/2022					10,08
MULTA CONTA ANTERIOR 09/2022					10,08
JUROS CONTA ANTERIOR 08/2022					3,20
JUROS CONTA ANTERIOR 09/2022					3,44
Subtotal 2					47,78

Composicao do Preco (Art. 31 Resolucao 166/2005)

				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	159,83	DISTRIBUICAO	75,68	Resolucao 3094/2022	
TRANSMISSAO	29,84	TRIBUTOS	86,72	TUSD	0,310490
ENC. SETORIAIS	102,75	SOMA DEMONSTRATIVO	454,02	TE	0,26253

Acrescimo a qualquer titulo
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) 32,57A

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

	Base de Calculo (R$)	Aliquote (%)	Valor (R$)
ICMS	454,02	17	77,18
PIS/PASEP	376,82	0,45	1,70
COFINS	376,82	2,08	7,84

Mensagens
Periodos Band.Tarif.: Verde:19/10-17/11
DEBITOS: 10/2022 R$ 577,19

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 02/12/2022, PELO NAO PAGAMENTO DA FATURA REF. 10/2022 - R$ 577,19. Caso este pagamento ja tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificacao.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata dia) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata dia) a serem cobrados em fatura posterior.	06/12/2022	R$ 501,80

Reservado ao Fisco — Periodo Fiscal: 01/11/2022
27F5.119B.D169.04B8.1471.EB3E.28CE.5044

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA
23790.34800 90000.587635 94013.613602 6 91910000050180

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDERECO — CPJ: 03979637000160
ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG-HK — AS [1.6.9.19]
AV SEXTA AVENIDA - LD FED CATARINENSE - DOS MUNICIPIOS (BC) - BALNEARIO CAM

NOSSO NUMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
00005876394	202296938 0585	49451520	06/12/2022	R$ 501,80

BENEFICIARIO:
Celesc Distribuicao S.A — CNPJ: 08.336.783/0001-90
Av. Itamarati 160, Itacorubi. Florianopolis/SC, CEP: 88034-900
AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136136-8

23/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 20:33:35
148901489 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
BCO BRADESCO S.A.

23790348009000058763594013613602691910000050180
BENEFICIARIO:
CELESC DISTRIBUICAO SA
NOME FANTASIA:
CELESC DISTRIBUICAO SA
CNPJ: 08.336.783/0001-90
BENEFICIARIO FINAL:
CELESC DISTRIBUICAO SA
CNPJ: 08.336.783/0001-90
PAGADOR:
ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER E
CNPJ: 03.979.637/0001-60

NR. DOCUMENTO 122.309
DATA DE VENCIMENTO 06/12/2022
DATA DO PAGAMENTO 23/12/2022
VALOR DO DOCUMENTO 501,80
VALOR COBRADO 501,80
==========
NR.AUTENTICACAO 4.ECA.38D.0AE.20B.91D
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

23/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 20:33:49
148901489 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
BCO BRADESCO S.A.

23791987049000000085256003497205692050000012990
BENEFICIARIO:
ACQUA TELECOM
NOME FANTASIA:
ACQUA TELECOM
CNPJ: 36.981.797/0001-00
BENEFICIARIO FINAL:
ACQUA TELECOM
CNPJ: 36.981.797/0001-00
PAGADOR:
ESCOLA DE CAES GUIA HELEN KELLER
CNPJ: 03.979.637/0001-60

NR. DOCUMENTO 122.310
DATA DE VENCIMENTO 20/12/2022
DATA DO PAGAMENTO 23/12/2022
VALOR DO DOCUMENTO 129,90
JUROS/MULTA 2,71
VALOR COBRADO 132,61
==========
NR.AUTENTICACAO D.470.FC9.E1A.195.332
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ACQUA TELECOM

Acqua Serviços Digitais Ltda

36.981.797/0001-00
Rua 3150, 409 Sala 01 - Centro -
Balneário Camboriú - SC - 88330-281

Fatura Detalhada

Emissão	Vencimento
01/12/2022	20/12/2022

CONTRATO: 793

Destinatário:
ESCOLA DE CÃES GUIA HELEN KELLER
Fone: (47)997752253
Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440 ONG - Municípios
Balneário Camboriú - SC - 88337-315 Ref. Rua aos fundos do hospital Ruth Cardoso

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
ACQUA N300	R$ 129,90

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R$ 129,90

Vencimento	Valor Documento	-- Autenticação Mecânica --
20/12/2022	R$ 129,90	

Bradesco | 237-2 | 23791.98704 90000.000852 56003.497205 6 92050000012990

Local de pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO						Vencimento: 20/12/2022
Beneficiário: Acqua Serviços Digitais Ltda - CNPJ/CPF: 36.981.797/0001-00 Rua 3150, 409 Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú - SC - 88330-281						Agência / Código do Beneficiário: 1987-9 / 0034972-0
Data do documento: 01/12/2022	Nr do Documento: 1/FAT221201110238235	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data process.: 01/12/2022		Nosso número: 09/00000008556-4
Uso do banco	Carteira: 009	Espécie: R$	Quantidade	x Valor.		(=) Valor do Documento: 129,90

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
Após Vencimento - Cobrar Juros de 0,033% a.d.
Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
ESCOLA DE CÃES GUIA HELEN KELLER - CNPJ/CPF: 03.979.637/0001-60
Delfim de Pádua Peixoto Filho, 440 ONG - Municípios
Balneário Camboriú - SC - 88337-315 Ref. Rua aos fundos do hospital Ruth Cardoso

Pagador/Avalista: | Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.46.41
1489 01489 0001

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212232002281648364 14
FAVORECIDO: Realpet Comercio Atacadista De Produ
CNPJ: **.241.071.****.**
BANCO : 001 BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA - CONTA
3155 - 000000000000116631-0
VALOR: 2.646,45
==========
DOCUMENTO: 122603
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

RECEBEMOS DE **REALPET COMERCIO ATACADISTA DE PRODU** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL Nº **707603**
CAR: 105994 | COB: DH | VL.T: 2.646,45| RCA:76 NUMTRAN:1135493| PED: 76055067

DATA DE RECEBIMENTO	HORA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
		8127 ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER (E

NF-e
Nº. 707603
SÉRIE 1

Identificação do Emitente
REALPET COMERCIO ATACADISTA DE PRODUT
RUA DAS ORQUIDEAS - 77 - ITINGA - ARAQUARI - SC - 89245000
Telefone 47 3427-2732
E-mail: realpet@realpet.vet.br

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. **707603**
SÉRIE **1**
FL **1 of 1**

CHAVE DE ACESSO
4222 1202 2410 7100 0101 5500 1000 7076 0312 2819 0210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	Protocolo de Autorização (Data e Hora)	
253.588.855		02.241.071/0001-01	342220271614525	23/12/2022 16:37:47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK)			03.979.637/0001-60	23/12/2022
LOGRADOURO / NÚMERO / COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ALAMEDA DELFIM DE PÁDUA PEIXOTO FILHO 440		MUNICÍPIOS		23/12/2022
CEP	MUNICÍPIO	Telefone	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
88337315	BALNEARIO CAMBORIU	47-99905-9454	SC	16:37

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.646,45	449,90	0,00	0,00	2.646,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	2.646,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - emitente, 1 - destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
REALPET COM. ATACAD. DE PROD. VET. LTDA	0		REA8E23	SC	02.241.071/0001-01

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DAS ORQUIDEAS, 77 - ITINGA	ARAQUARI	SC	253.588.855

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,50	1,50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	EAN	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6512	KONG EXTREME XX-LARGE	035585111421	40169990	200	5102	UN	15	176,43	2.646,45	2.646,45	449,90	0,00	17,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS, CONFORME LEI DA TRANSPARENCIA R$ 487.74
ROTERIZACAO: PRACA = 94 SEQROTA = RO NUMSEQ =
OBS ENTREGA.: VAI SER ENTREGUE EM JANEIRO CONFIRMAR COM ALEXANDRA
EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N.50040540720174047201 DE 01/03/2021 VALOR
EXCLUIDO DA BASE DE CALCULO R$ 449.90
ICMS SEM REDUCAO NA ALIQUOTA INTERNA P/NAO CONTRIB. - LEI: 17.878/SC - 01/03/2020.
*PIS/COFINS ALIQUOTA REDUZ. A ZERO, CFE. DECRETO 5630/2005.

RESERVADO AO FISCO

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 09.47.01
1489 01489                                  0001

          Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA:        67.019-7
==============================================
IDENT. PIX: E00000000202212231858443884463 00
FAVORECIDO: Fabio Abdo Me
CNPJ:       **.528.657.****.**
BANCO     : 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA - CONTA
0179    - 000000000000042771-1
VALOR:                    1.687,00
==============================================
DOCUMENTO: 122604
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor.  Enviaremos
uma notificacao  a voce  assim  que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.
==============================================
```

RECEBEMOS DE FABIO ABDO ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.702
SÉRIE: 1

FABIO ABDO ME

RUA SÃO LAZARO, 293 - 2º AND SALA 03 - LUZ, Sao Paulo, SP - CEP: 01103020 - Fone/Fax: 1132284305

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.702
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 1271 5286 5700 0174 5500 1000 0007 0211 1000 0027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135221807283621 - 23/12/2022 15:41**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
148249515110		71.528.657/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Escola de Cães Guias Helen Keller	03.979.637/0001-60	23/12/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, s/n -	Bairro dos Municípios	88337-315	23/12/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Balneario Camboriu	47997120986	SC		16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ECCG0010	EUQUIPAMENTO COMPLETO DE CÃO GUIA	42010010	0102	6101	PÇ	1,0000	1.687,0000	1.687,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
21617929			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.41.11
1489 01489 0001

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212241636180644017 61
FAVORECIDO: Fabio Abdo Me
CNPJ: **.528.657.****.**
BANCO : 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA - CONTA
0179 - 000000000000042771-1
VALOR: 1.605,00
==========
DOCUMENTO: 122607
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

RECEBEMOS DE FABIO ABDO ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.000.703
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FABIO ABDO ME

RUA SÃO LAZARO, 293 - 2º AND SALA 03 - LUZ, Sao Paulo, SP - CEP: 01103020 - Fone/Fax: 1132284305

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.703
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 1271 5286 5700 0174 5500 1000 0007 0310 5005 2040
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135221807323288 - 23/12/2022 15:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
148249515110		71.528.657/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Escola de Cães Guias Helen Keller	03.979.637/0001-60	23/12/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, s/n -	Bairro dos Municípios	88337-315	23/12/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Balneario Camboriu	47997120986	SC		16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GFP 25	GUIA DE FITA PP 25 MM DE LARGURA COM 1200 MM NA COR PRETA COM MOSQUETÃO DE LATÃO	42010090	0102	6101	PÇ	15,0000	71,0000	1.065,00					
CFP25G	COLEIRA DE FITA PP PARA FILHOTES GRANDES	42010090	0102	6101	PÇ	15,0000	36,0000	540,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
21617929			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.46.22
1489 01489 0001

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212232005385856846 13
FAVORECIDO: Sc Sports
CNPJ: **.186.279.****.**
BANCO : 000 Participante: 82639451
AGENCIA - CONTA
0101 - 0000000000001254417-5
VALOR: 4.000,00
==========
DOCUMENTO: 122602
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

PAULO EDUARDO PEREIRA 04874446981
RUA RICARDO PAULINO MAES, 75 - APT 01
CEP: 88320-000 - Bairro: CENTRO
Município: Ilhota SC
E-mail: scconsulsports@hotmail.com
Fone: (47) 99903-8090

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
41.186.279/0001-27	****	1001103

Número da NFS-e	
202200000000001	
Data do Serviço	Código Verificador
23/12/2022	**c23f3fbb7**

MUNICIPIO DE ILHOTA/SC
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (47) 3348-8800 - ilhota.govbr.cloud/nfse.portal

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
23/12/2022	Exigível	Ilhota/SC

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)
Endereço: AV 6A AVENIDA,440
Cidade: Balneário Camboriú | UF: SC | Fone: (47) 9712-0986 | CEP: 88337-315
Bairro: MUNICIPIOS
CNPJ / CPF: 03.979.637/0001-60 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: ADM.HKELLER@GMAIL.COM

Município de Prestação do Serviço: Ilhota/SC

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviços de elaboração de projetos para captação de recursos. Criação de planos de trabalhos, com objetivo de captar recursos através de editais de empresas públicas e privadas, leis de incentivo e patrocínios direto.	4.000,00	5,00	0,00	Não

Código do Serviço: 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
Código NBS: *********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	4.000,00	Valor Líquido da NFS-e	4.000,00

Informações Adicionais
Simples Nacional: Microempreendedor Individual
Lei 12741/2012: Mun: R$112,00; Est: R$0,00; Fed: R$538,00; Total Aprox: R$650,00. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 23/12/2022 às 17:00:12.
Para consultar a autenticidade acesse: ilhota.govbr.cloud/nfse.portal

202200000000001c23f3fbb741186279000127

Recebi(emos) de	Número da NFS-e	Número de Controle do Município
PAULO EDUARDO PEREIRA 04874446981	202200000000001	
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 23/12/2022	
___/___/_____ Data — Identificação e assinatura do recebedor	NFS-e c23f3fbb7	

Consulta realizada em 23/12/2022 às 17:00:12.
Para consultar a autenticidade acesse: ilhota.govbr.cloud/nfse.portal

SC sports
Projetos para captação de recursos

Ilhota, 22/12/2022.

Relatório Atividades realizadas,
Escola de Cães Guias Helen Keller (ECG-HK).

O presente material, tem como objetivo, apresentar as atividades realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2022. Sendo eles:

Coleta de informações junto a entidade, buscando entender a realidade e as necessidades que a escola busca para o desenvolvimento de seus projetos.
Elaboração de um plano de trabalho padrão, contendo todas as informações que servirão como guia para a elaboração de projetos pontuais, seguindo a exigência de cada edital para a busca de recursos.
Criação de um material de apresentação da entidade, visando facilitar o entendimento dos serviços prestados à sociedade, aos possíveis parceiros e patrocinadores.
Levantamento de empresas privadas, que possam ser possíveis parceiros e/ou patrocinadores.
Levantamento de editais do setor público, através de leis de incentivo, que possam vir a ser apresentado uma proposta para financiamento de algum projeto da escola Hkeller.

Os materiais e informações serão entregues de forma digital, e caso haja necessidade a entidade poderá solicitar mais informações sobre o material entregue.

Atenciosamente.

Paulo Eduardo Pereira 04874446981
SC SPORTS
41.186.279/0001-27

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA

Por este contrato particular, a **ESCOLA DE CÃES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK),** com sede na 6ª Avenida nº 440, (ao lado do Parque Ecológico) no Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú-SC, Brasil, CEP: 88.337-315, Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 17/04/2008 sob o nº Termo 3044, Livro A 14, Folha 132, arquivados em Cartório e com CNPJ/MF sob o n° 03. 979 637/0001-60, neste ato, representada pela sua Presidente Elis Rejane Busanello, brasileira, nascida no dia 04/03/1963, [redacted]esidente e domiciliada na Rua Frei Otocar, 80, Centro, em Gaspar-SC, CEP 89110-106, doravante denominada de ECG-HK, conforme Regimento Interno, doravante denominada **CONTRATANTE.**

De outro lado, Paulo Eduardo Pereira, com sede social na Avenida Ricardo Paulino Maes 75, município de Ilhota SC, CEP 88.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.186.279/0001-27, nome fantasia SC Sports, neste ato, por seu representante legal PAULO EDUARDO PEREIRA, brasileiro, estado civil casado, profissão professor, [redacted] doravante denominada **CONTRATADA.**

Em conjunto denominadas Partes, têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro e, em especial, pelas cláusulas abaixo:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1) A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços de assessoria na elaboração de projetos para captação de recursos. Criação de planos de trabalhos, tendo como objetivo captar recursos através de editais de empresas públicas e privadas, leis de incentivo e patrocínios direto.

2) CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1) A prestação de serviços será realizada no local designado pelo CONTRATANTE, o qual a CONTRATADA desde já declara-se ciente. Qualquer despesa extra de deslocamentos fora da sede do CONTRATANTE, para efetuar atividades necessárias à execução das atividades (hospedagem, transporte e refeições), deverá ser previamente aprovada e posteriormente reembolsada pelo CONTRATANTE.

3) CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1) A CONTRATADA obriga-se a zelar pelo nome e história da CONTRATANTE;

3.3) Seus representantes ou prepostos obrigam-se a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.4) Obriga-se, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis e operacionais pertinentes a essa relação jurídica.

3.5) Realizar os serviços por meio de mão de obra especializada, respeitando as disposições legais e técnicas pertinentes.

3.6) Cumprir todas as obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais e contábeis que lhe são imputadas pelo ordenamento jurídico, mantendo toda sua documentação fiscal em ordem, pelo prazo exigido pela legislação aplicável, inclusive em relação ao recolhimento de quaisquer tributos e contribuições.

3.7) Sempre que for solicitado, prestar esclarecimentos e outras informações técnicas e operacionais, bem como, apresentar documentos que se relacionem ao objeto do presente contrato, que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da notificação para que o faça. Para o fim de possibilitar o desempenho das atividades objeto deste contrato, deve o CONTRATANTE igualmente providenciar à CONTRATADA os documentos e o suporte necessário ao seu desenvolvimento, em prazo hábil à finalidade pretendida.

3.8) Responder por eventuais danos provocados por seus empregados, prepostos ou terceiros sob suas ordens, ao CONTRATANTE ou a terceiros, ressarcindo-as pelos valores diretamente necessários a reparação dos danos havidos.

3.9) Responsabilizar-se integralmente pelas obrigações que vier a contrair perante terceiros, durante e em virtude da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades decorrentes desse fato.

3.10) Apresentar trimestralmente ou quando solicitado, em conjunto com as Notas Fiscais, as Certidões Negativas de: a) Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, à Dívida Ativa da União, incluindo as disposições do INSS; b) Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado e do Município; c) as Guias de Recolhimentos pertinentes a Seguridade Social dos empregados vinculados à execução das atividades aqui contratadas; d) GFIP, quando solicitado. Fica expresso que a irregularidade ou não disponibilização da documentação poderá ensejar na imposição de multas contratuais, sanções previstas no regulamento de contratações do CONTRATANTE, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da cláusula específica.

3.11) Apresentar, quando aplicável, cópia do registro da empresa junto ao órgão de classe competente, ou cópia do registro do responsável técnico pelos serviços ora contratados, bem como, o respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica, no prazo de 10 dias, a contar da data de assinatura desse contrato.

3.12) Respeitar e fazer respeitar as normas de anticorrupção, em especial os dispositivos da Lei nº 12.846/13 e do Decreto nº 8.420/2015.

3.13) Cumprir as normas legais relativas à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1) O valor total estimado desse contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com pagamento até o dia 31 de dezembro de 2022, a ser realizado na chave pix da CONTRATADA.

4.2) Após o fechamento do mês de prestação de serviços, deverá a CONTRATADA elaborar um relatório detalhado contendo as informações das atividades executadas e possíveis ocorrências no desempenho dos serviços. Após, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços e apresentá-la ao CONTRATANTE para o respectivo pagamento da parcela mensal e arquivamento.

4.3) Caso o relatório ou os serviços prestados apresentem irregularidades, o CONTRATANTE solicitará, à CONTRATADA, as devidas adequações no prazo a ser estabelecido entre as partes, suspendendo-se, assim, o prazo de pagamento até a efetiva regularização.

4.4) O pagamento dar-se-á por meio de transferência na conta bancária em nome da CONTRATADA.

4.5) O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

4.6) É proibido o desconto de duplicatas ou negociação com empresas de factoring dos valores provenientes deste contrato.

Parágrafo Único – Caberá ao CONTRATANTE, atestar a entrega e aceitação dos serviços em cada etapa estipulada, sendo que o último pagamento será efetuado após o recebimento, pelo CONTRATANTE, da declaração de recebimento definitivo dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1) O presente contrato terá a vigência de 02 (dois) meses (01/11/2022 à 31/12/2022), tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes. Findo o prazo deste contrato, caso haja interesse das partes, haverá sua prorrogação, podendo esta ser de forma tácita ou por meio de termo aditivo, que estipulará as novas condições.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

6.1) Considerando que "Informação Confidencial" significará quaisquer informações e dados, incluindo, entre outros, qualquer tipo de informação ou dados negociais, comerciais ou técnicos, revelados por qualquer uma das partes e relacionados com o presente contrato, independente do meio pelo qual serão transmitidos, identificados, quando tangíveis, como sendo "Confidenciais". Também será considerada "Informação Confidencial" quaisquer cópias, resumos, amostras, serviços e técnicas desenvolvidas no decorrer da prestação de serviços ou aqueles que através do CONTRATANTE chegar ao conhecimento da CONTRATADA.

6.2) Toda Informação Confidencial trocada entre as partes deverá ser utilizada exclusivamente para o propósito deste contrato e à CONTRATADA será permitido o uso da mesma apenas no tocante ao alcance de seu Propósito, a não ser que de outra forma tenha sido expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

6.3) Nenhuma Informação Confidencial trocada entre as Partes deverá ser distribuída, divulgada ou disseminada em qualquer hipótese ou forma pela CONTRATADA a qualquer pessoa, exceto a seus funcionários e diretores que devam ter acesso a tais informações e que tenham obrigações de manutenção de confidencialidade imposta por seus contratos de trabalho ou por outra forma.

6.4) Toda Informação Confidencial trocada entre as partes deverá ser protegida pela CONTRATADA da mesma maneira e com o mesmo grau de cuidado com o qual protege sua própria informação confidencial e as informações de sua propriedade.

6.5) Toda Informação Confidencial formada na prestação de serviços, trocada entre as partes continuará sendo de propriedade do CONTRATANTE.

6.6) A CONTRATADA autoriza o usa da sua imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotografias e documentos, para ser utilizada pela ESCOLA DE CÃES GUIA HELEN KELLER, e

também nas peças de comunicação, marketing e propaganda, mídia em geral, documentários, e onde a Escola achar necessário. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e publicações internacionais, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros), abrangendo todas as mídias on-line e off-line. Por este parágrafo fica a Outorgante autorizada pela CONTRATADA, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto, qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITO DE PROPRIEDADE - PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1) Fica entendido que nenhuma licença ou direito de uso sob qualquer patente ou direto patenteável, copyright, marca registrada ou outro direito de propriedade é cedido ou transferido pelo presente contrato. A divulgação de Informação e Material Confidenciais não implicará na obrigação de ceder à CONTRATADA tais direitos.

7.2) A propriedade intelectual sobre o produto resultante do presente contrato pertencerá 100% ao CONTRATANTE, a quem caberá o pleno gozo do seu direito patrimonial, incluindo, mas não se limitando, os direitos de cessão, de transferência e licenciamento, de alteração e de reprodução.

7.3) Todas as informações relativas aos serviços ECG-HK são capital intelectual de propriedade da escola e, portanto, devem ser disponibilizados para acompanhamento e controle da diretoria em tempo real.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1) Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Decretação de falência, requerida a recuperação judicial ou extrajudicial ou a ocorrência de evento que caracterize a notória insolvência da CONTRATADA;

b) A CONTRATADA transferir ou proceder a cessão de direitos e/ou obrigações relacionadas ao presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;

8.2) O contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante notificação prévia de 10 dias, ou, alternativamente, o pagamento dos dias correspondentes, sem que tal fato implique em imposição de multa. Restará à CONTRATADA, o direito de comunicar sua intenção em rescindir este contrato, mediante notificação prévia de 10 dias.

8.3) Caso a CONTRATADA decida rescindir o CONTRATO ela deverá formalmente passar todos os relatórios elaborados, apresentações preparadas e informações coletadas para o CONTRATANTE, mantendo suas atividades na ECG-HK conforme o prazo definido, salvo em caso de acordo expresso de saída imediata, aceito pela diretoria executiva.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PENALIDADES

9.1) As atividades serão executadas de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo entre as partes.

9.2) Quando ocorrerem interrupções injustificadas ou atraso no atendimento das solicitações e na solução dos problemas, pela CONTRATADA, implicará na comunicação escrita do CONTRATANTE para a imediata regularização do serviço paralisado, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) O não exercício pela CONTRATANTE de qualquer direito que lhe assegure este instrumento ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições expressas no presente contrato não importará em reconhecimento de qualquer direito para a CONTRATADA ou a renúncia de qualquer direito do CONTRATANTE, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

10.2) A declaração de nulidade de quaisquer das cláusulas desse instrumento não afetará as demais disposições desse instrumento.

10.3) O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar os meios de acesso às suas instalações ou às instalações de terceiros, sempre que conveniente ou necessário à prestação do serviço contratado ou à preservação e melhoria de sua qualidade técnica, independentemente de notificação prévia.

10.4) Eventuais solicitações de adequação/alteração técnica do serviço poderão ser realizadas pela CONTRATADA, desde que não haja alteração do objeto do contrato, não cabendo qualquer acréscimo pecuniário decorrente da alteração/adequação.

10.5) O presente contrato não confere a quaisquer das Partes poderes para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra como agente, funcionário, representante ou qualquer outra função, permanecendo cada qual como unidade inteiramente independente da outra.

10.6) Não haverá, em qualquer hipótese, subordinação direta ou vínculo empregatício pelo instrumento particular e prestação de serviços que ora se inicia.

10.7) A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pagamento de todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da sua prestação de serviços, integrando espontaneamente o polo passivo em quaisquer processos, judiciais ou administrativos, propostos em face do CONTRATANTE, que se relacionem aos serviços ora pactuados, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora ou de tomadora de serviços, conforme o caso, respondendo às demandas judiciais ou administrativas até o final, responsabilizando-se, ainda, por todos os ônus diretos e indiretos de eventual condenação imposta ao CONTRATANTE, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios, servindo os comprovantes de pagamento, guias de depósito ou notas, como dívida líquida e certa, em favor do CONTRATANTE.

10.8) O CONTRATANTE poderá reter e descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor reclamado em processo trabalhista, mesmo durante o curso do processo administrativo ou judicial, o qual será determinado por perito nomeado pelo CONTRATANTE, podendo, inclusive, propor acordo judicial para por fim a demanda.

10.9) A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo autorização expressa do CONTRATANTE.

10.10) A CONTRATADA garante por este contrato que os métodos, técnicas e ferramentas de sua propriedade, utilizados durante a execução dos serviços, não infringem, de nenhuma forma, qualquer direito autoral, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por qualquer eventual reclamação neste sentido e indenizando o CONTRATANTE se este sofrer algum prejuízo por esta infração.

10.11) A CONTRATADA, visando não prejudicar o bom andamento dos serviços, obriga-se a acatar, no prazo de 10 dias, todas as exigências que o CONTRATANTE venha a fazer em relação à substituição de qualquer dos seus empregados ou terceiros contratados que sejam considerados,

pelo CONTRATANTE, como prejudiciais ou inconvenientes ao ambiente de trabalho, independentemente de justificativas e/ou razões.

10.12) Os valores pertinentes a eventuais danos havidos pelo CONTRATANTE ou por terceiros, em decorrência de ação ou omissão da CONTRATADA, poderão ser glosados pelo CONTRATANTE, a seu critério, de valores pendentes de pagamento em face da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1) Caberá à CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens ou serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações determinadas pelas Normas Técnicas pertinentes ou instruções específicas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas as questões decorrentes da execução do presente CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Balneário Camboriú/SC, 01 de novembro de 2022.

ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER (ECG-HK)
ELIS REJANE BUSANELLO
CONTRATANTE

PAULO EDUARDO PEREIRA
(41.186.279/0001-27)
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.43.46
1489301489 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202212271500016375777AG
CNPJ DO PAGADOR: 3.979.637/0001-60
VALOR: 2.230,00
DATA: 27/12/2022 - 05:35:15
COD PRODUTO: ADD0000000416E110000006589
DESCRICAO: Pneus da Palio

PAGO PARA: Fredy Pneus
CNPJ: 80.934.631/0001-17
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R$ 10,00.

Notificacao enviada em: 27/12/2022 - 05:35:15
==========
DOCUMENTO: 122701
AUTENTICACAO SISBB: 6.BB9.94F.A80.2EE.42E
==========

RECEBEMOS DE FREDI PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.011.571. EMISSÃO: 27/12/2022 VALOR TOTAL: 2.140,00 DESTINATÁRIO: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER (ECG HK) - Alameda Delfim de Padua Peixoto Filho, 440, Municipios, 88337-315-Balneario Camboriu-SC

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.011.571 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FREDY PNEUS

FREDI PNEUS LTDA - FREDY PNEUS
AVENIDA DO ESTADO, 1934 - Nacoes
88338-063 Balneario Camboriu - SC
(47) 2105-9800

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA: 1
000.011.571
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO 4222 1280 9346 3100 0540 5500 1000 0115 7117 0955 3742
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		342220272892824 27/12/2022 09:23:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
253.090.822		80.934.631/0005-40

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER (ECG HK)			03.979.637/0001-60	27/12/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
Alameda Delfim de Padua Peixoto Filho, 440	Municipios		88337-315	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Balneario Camboriu	SC	(47) 99633-1857		

FATURA / DUPLICATA
001 27/12/2022 2.140,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
40,00	6,80	0,00	0,00	2.140,00

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
	9-Sem Transp.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13				46,520	46,520

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
24653	205/70R15 BRAVURIS 4X4 96T BARUM CONTI Cód. Barras: 4024063003705	40111000	060	5405	PC	4	525,00	2.100,00	0,00	0,00	
998909	BICO S/CAMARA TR-414	84818099	000	5102	PC	4	10,00	40,00	40,00	6,80	17,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ID 11570 - FIAT/PALIO Placa: MKL2C83 Km: 56944 *INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: ICMS retido anteriormente p/ subst. tribut. RICM/SC-01 anexo III	

UniNFe | NF-e OPEN Source | www.unimfe.com.br — Gerado em:27/12/2022 às 09:23:33

Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Secretaria da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
15110	13817 - E

Data da emissão da nota: 27/12/2022 09:26:04
Data do fato gerador: 27/12/2022 09:24:57
Código de Verificação: OHXZ-SBL9

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome fantasia: FREDY PNEUS
Nome/Razão Social: FREDI PNEUS LTDA
CPF/CNPJ: 80.934.631/0005-40 Inscrição Municipal: 161694 Telefone: 4721059801
Endereço: DO ESTADO DALMO VIEIRA Número: 1934 Bairro: DAS NACOES CEP: 88339060
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: alcione@fredypneus.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER (ECG HK)
CPF/CNPJ: 03.979.637/0001-60
Endereço: Alameda Delfim de Padua Peixoto Filho Número: 440 Bairro: Municipios CEP: 88337-315
Complemento:
Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC
E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
14.01	90,0000	1,0000	90,00	90,00	2,50000	2,25

Descrição do serviço: ALINHAMENTO 3D Carro: FIAT/PALIO Placa: MKL2C83 Km: 56944

27/12/22 - 90,00

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 90,00 Valor líquido = R$ 90,00

Códigos dos serviços:
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s...

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	2,25

OUTRAS INFORMAÇÕES
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú

Verificar autenticidade

Desenvolvido por Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

govbr

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

00471754250

MKL2C83 | 2021

2012 | 2012

21307784418 4

CATEGORIA: PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA: 132CV/1800 | PESO BRUTO TOTAL: 1.7 | CAPACIDADE: *.*

MOTOR: 370A00112255271 | CMT: 2.1 | EIXOS: * | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA: NÃO APLICAVEL

NOME: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER . ECG-

CPF / CNPJ: 03.979.637/0001-60

LOCAL: BALNEARIO CAMBORIU SC | DATA: 06/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 75151472351 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO: FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL

ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF: MKL2283/SC | CHASSI: 9BD373165C5007287

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF. * | DATA DE QUITAÇÃO * | PAGAMENTO: COTA ÚNICA / PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$): * | CUSTO DO BILHETE (R$): * | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$): *

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$): * | VALOR DO IOF (R$): * | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:370A0011225
5271

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN PRODUTO DATAPREV

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

App Store

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 17.47.15
1489 01489 0004

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ESCOLA C G H KELLER
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 67.019-7
==========
IDENT. PIX: E00000000202212262045543645500002
FAVORECIDO: Multi Agro Agropecuaria Eireli Me
CNPJ: **.221.422.****.**
BANCO : 033 BCO SANTANDER (BRASIL) S.
AGENCIA - CONTA
3872 - 0000000000013001966-2
VALOR: 54,00
==========
DOCUMENTO: 122609
O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.
==========

MULTI AGRO (47) 3268-0463
MULTI AGRO AGROPECUARIA EIRELI ME
RUA: DOM DANIEL, 200 SALA 01 ESQ.C/DOM SEBASTIÃO
CEP: 88.337-040 VILA REAL BAL. CAMBORIU
CNPJ: 15.221.422/0001-64 IE : 256.794.707

26/12/2022 17:42:17 CCF:280663 COO:308162
CUPOM FISCAL
ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO
QTD. UN. VL UNIT R$ ST IAT VL ITEM R$

1 7898315810819 #1100700#34029019#TRIFLEX 100 ML LIM
PEZA DE OUVIDOS
2 UN X 27,00 Tb A 54,00¢

TOTAL R$ 54,00
Cliente Especia 54,00
Tb=12,00%
MD-5: ef291720381dc90d8c9437675d9ddf61
DAV :0000113292
ESCOLA DE CÃES GUIA HELEN KELLER ECGHK
RUA ALAMEDA DELFIM PADUA PEIXOTO FILHO, 440
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, MUNICIPIOS
CNPJ/CPF:03.979.637/0001-60 | IE/RG:
(47)99712-0986 PLACA:AV04 ADRIANI
VLR APROX TRIBUTOS R$ 18,51 (17,14%) FONTE: IBPT

8i8kd 2a k8 i8 j0 dt k3 5n cb qm jb 08 4e i4 e3 am cp6be
EPSON TM-T81 FBIII
ECF-IF VERSÃO:01.00.04 ECF:001 LJ:0001
111111118t6/!!rt=1 OPR:CRISTIAN 26/12/2022 17:42:28
FAB:EP081410000000065442

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.979.637/0001-60
Razão Social: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER
Endereço: R DOM PEDRO 401 / JARDIM IATE CLUBE / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112003171230265794

Informação obtida em 25/11/2022 17:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 15/12/2022 22:19:41.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo KvtKotZ0nJ800006.SFP é:

388277bc-cd2f-4187-b27e-a04b4c382dec

Transmissor: TERRES E KRAMMEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA:06107792000184
Inscrição do Transmissor: 06107792000184
Responsável: FRANCISCO EDUARDO KRAMMEL
Inscrição do Responsável: 00474342956
Competência: 122022
NRA: KvtKotZ0nJ800006
Base de Processamento: Itajai / SC
Código de Recolhimento: 115
Contato: FRANCISCO EDUARDO KR
Telefone: 004733492305

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/12/2022
HORA: 22:18:20
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000070 399001792308 107672050807 397963700016

EMPRESA: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG
COMP: 12/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 03.979.637/0001-60
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL / REM 13°SAL / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
ELLEN DA CONCEICAO GARCIA DE MACEDO DA S	[redacted]	08/02/2022	01			05143
1.800,00	827,27	143,82			210,18	0,00
GRAZIELLA REGINA GANEO	[redacted]	11/01/2022	01			05143
2.600,00	1.300,00	220,99			312,00	0,00
LOANA YOCELIN BARRETO MICHU	[redacted]	11/01/2022	01			05143
1.800,00	921,56	143,82			217,72	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR				
6.200,00	3.048,83	0,00	508,63	739,90	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/12/2022
HORA: 22:18:20
PÁG : 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000070 399001792308 107672050807 397963700016

EMPRESA: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG
COMP: 12/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: CuA3j7L0uKy0000-0

Nº ARQUIVO: KvtKotZ0nJ80000-6
INSCRIÇÃO: 03.979.637/0001-60
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA 6A AVENIDA 440 BAIRRO: MUNICIPIOS
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-315

CNAE PREPONDERANTE: 9609299
CNAE: 9609299

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	6.200,00	3.048,83	6.200,00	0,00
TOTAIS:	3	6.200,00	3.048,83	6.200,00	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/12/2022
HORA: 22:18:20
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000070 399001792308 107672050807 387963700016

EMPRESA: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG — Nº DE CONTROLE: CuASj7L0uKy0000-0 — Nº ARQUIVO: KvtKotZ0nJ80000-6
COMP: 12/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 — INSCRIÇÃO: 03.979.637/0001-60
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA 6A AVENIDA 440 — BAIRRO: MUNICIPIOS — CNAE PREPONDERANTE: 9609299
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU — UF: SC — CEP: 88337-315 — CNAE: 9609299

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	6.200,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	3.048,83
QUANTIDADE TRABALHADORES	3

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
739,90	0,00	0,00	0,00	739,90

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 15/12/2022
HORA: 22:18:20
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ESCOLA DE CAES GUIAS HELEN KELLER ECG — Nº DE CONTROLE: CuASj7L0uKy0000-0 — Nº ARQUIVO: KvtKotZ0nJ80000-6
COMP: 12/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 — INSCRIÇÃO: 03.979.637/0001-60
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA 6A AVENIDA 440 — BAIRRO: MUNICIPIOS — CNAE PREPONDERANTE: 9609299
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU — UF: SC — CEP: 88337-315 — TELEFONE: 0047 9963 3185 — CNAE: 9609299

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.169,29	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	508,63
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 13/2022 PERÍODO FINAL: 13/2022 VALOR SOLICITADO: 0,94
VALOR ABATIDO: 0,94 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	R3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Empresa:	**879 - ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG**	Página:	1/2
CNPJ:	03.979.637/0001-60	Emissão:	14/12/2022
Cálculo:	Folha Mensal	Horas:	22:41:40
Competência:	12/2022		

EXTRATO MENSAL

Empr.:	3 ELLEN DA CONCEICAO GARCIA DE MACEDC	Situação: Trabalhando		CPF: [redacted]		Adm:	08/02/2022
Vínculo:	Celetista	CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	C.B.O: 514320		Filial: 1		Salário:	1.800,00
1 HORAS NORMAIS	220,00	1.800,00 P	8205	DESCONTO DIFERENCA MEDIA HOR/		0,00	0,46 D
			998	I.N.S.S.		7,99	143,82 D
			48	VALE TRANSPORTE		108,00	108,00 D

ND:	0	Proventos:	1.800,00	Descontos:	252,28	Informativa:	144,00	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.547,72
NF:	0	Base INSS:	1.799,54	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.800,00	Valor FGTS:	144,00	Base IRRF:	1.656,18

Empr.:	1 GRAZIELLA REGINA GANEO	Situação: Trabalhando		CPF: [redacted]		Adm:	11/01/2022
Vínculo:	Celetista	CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:	192,00
Cargo:	1 AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	C.B.O: 514320		Filial: 1		Salário:	2.600,00
1 HORAS NORMAIS	192,00	2.600,00 P	998	I.N.S.S.		8,50	220,99 D
			999	IMPOSTO DE RENDA		7,50	35,63 D

ND:	0	Proventos:	2.600,00	Descontos:	256,62	Informativa:	208,00	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.343,38
NF:	0	Base INSS:	2.600,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.600,00	Valor FGTS:	208,00	Base IRRF:	2.379,01

Empr.:	2 LOANA YOCELIN BARRETO MICHU	Situação: Trabalhando		CPF: [redacted]		Adm:	11/01/2022
Vínculo:	Celetista	CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:	180,00
Cargo:	1 AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	C.B.O: 514320		Filial: 1		Salário:	1.800,00
1 HORAS NORMAIS	180,00	1.800,00 P	8205	DESCONTO DIFERENCA MEDIA HOR/		0,00	3,99 D
			998	I.N.S.S.		7,99	143,82 D

ND:	0	Proventos:	1.800,00	Descontos:	147,81	Informativa:	144,00	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.652,19
NF:	0	Base INSS:	1.796,01	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.800,00	Valor FGTS:	144,00	Base IRRF:	1.656,18

Total Geral Proventos:	6.200,00	Total Geral Descontos:	656,71
		Líquido Geral:	5.543,29

Resumo por Rubrica

1 HORAS NORMAIS	592,00	6.200,00 P	48	VALE TRANSPORTE	108,00	108,00 D
			998	I.N.S.S.	24,48	508,63 D
			999	IMPOSTO DE RENDA	7,50	35,63 D
			8205	DESCONTO DIFERENCA MEDIA HOR/	0,00	4,45 D
					Líquido Geral:	5.543,29

Sistema licenciado para TERRES & KRAMMEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa:	**879 - ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG**	Página:	2/2
CNPJ:	03.979.637/0001-60	Emissão:	14/12/2022
Cálculo:	Folha Mensal	Horas:	22:41:40
Competência:	12/2022		

EXTRATO MENSAL

Situações

Número de empregados:	3	Salário contribuição empregados:	6.200,00	Base IRRF Mensal:	5.691,37
Numero de estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	0,00	Valor IRRF Mensal:	35,63
Trabalhando:	3	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastado direitos integrais:	0	Base total:	6.200,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastado acidente de trabalho:	0	Segurados:	508,63	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastado serviço militar:	0	Empresa:	1.240,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	62,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	0	Terceiros:	359,60	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Doença Profissional:	0	Total INSS:	2.170,23	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Licença sem vencimento:	0	Base INSS Receita Bruta:	0,00	Valor Total do IRRF:	35,63
Demitido:	0	(-) Compensação DCOMP:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	(-) Salário Família:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	0	(-) Salário Maternidade:	0,00	Base do FGTS:	6.200,00
Mandato sindical:	0	(-) Retenções:	0,00	Valor do FGTS:	496,00
Aposentadoria:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total:	2.170,23	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros motivos de afastamento:	0			FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	0			Base FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
Número de contribuintes:	0			FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
				Base PIS:	0,00
				Valor PIS:	0,00
				Base ISS:	0,00
				Valor ISS:	0,00
				Líquido Geral:	5.543,29

Empresa:	**879 - ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG**	Página:	1/2
CNPJ:	03.979.637/0001-60	Emissão:	12/12/2022
Cálculo:	13o Integral	Horas:	13:14:25
Competência:	12/2022		

EXTRATO MENSAL

Empr.:	3 ELLEN DA CONCEICAO GARCIA DE MACEDC	Situação: Trabalhando	CPF: [redacted]	Adm:	08/02/2022
Vínculo:	Celetista	CC: 1	Depto: 1	Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	C.B.O: 514320	Filial: 1	Salário:	1.800,00

12	13 SALARIO INTEGRAL	11,00	1.650,00 P	50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	825,00	825,00 D
800	MEDIA HORAS 13o	11,00	5,10 P	8919	ADIANTAMENTO 13º MEDIA HORAS	2,83	2,83 D
				825	INSS 13o SALARIO	7,90	130,77 D

ND:	0	Proventos:	1.655,10	Descontos:	958,60	Informativa:	66,18	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	696,50
NF:	0	Base INSS:	1.655,10	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	827,27	Valor FGTS:	66,18	Base IRRF:	1.524,33

Empr.:	1 GRAZIELLA REGINA GANEO	Situação: Trabalhando	CPF: [redacted]	Adm:	11/01/2022
Vínculo:	Celetista	CC: 1	Depto: 1	Horas Mês:	192,00
Cargo:	1 AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	C.B.O: 514320	Filial: 1	Salário:	2.600,00

12	13 SALARIO INTEGRAL	12,00	2.600,00 P	50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	1.300,00	1.300,00 D
				825	INSS 13o SALARIO	8,50	220,99 D
				804	IRRF 13o	7,50	35,63 D

ND:	0	Proventos:	2.600,00	Descontos:	1.556,62	Informativa:	104,00	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.043,38
NF:	0	Base INSS:	2.600,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.300,00	Valor FGTS:	104,00	Base IRRF:	2.379,01

Empr.:	2 LOANA YOCELIN BARRETO MICHU	Situação: Trabalhando	CPF: [redacted]	Adm:	11/01/2022
Vínculo:	Celetista	CC: 1	Depto: 1	Horas Mês:	180,00
Cargo:	1 AUXILIAR DE MANEJO E LIMPEZA	C.B.O: 514320	Filial: 1	Salário:	1.800,00

12	13 SALARIO INTEGRAL	12,00	1.800,00 P	50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	900,00	900,00 D
800	MEDIA HORAS 13o	12,00	47,91 P	8919	ADIANTAMENTO 13º MEDIA HORAS	26,35	26,35 D
				825	INSS 13o SALARIO	8,02	148,13 D

ND:	0	Proventos:	1.847,91	Descontos:	1.074,48	Informativa:	73,72	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	773,43
NF:	0	Base INSS:	1.847,91	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	921,56	Valor FGTS:	73,72	Base IRRF:	1.699,78

Total Geral Proventos:	6.103,01	Total Geral Descontos:	3.589,70
		Líquido Geral:	2.513,31

Resumo por Rubrica

12	13 SALARIO INTEGRAL	35,00	6.050,00 P	50	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	3.025,00	3.025,00 D
800	MEDIA HORAS 13o	23,00	53,01 P	804	IRRF 13o	7,50	35,63 D
				825	INSS 13o SALARIO	24,42	499,89 D
				8919	ADIANTAMENTO 13º MEDIA HORAS	29,18	29,18 D
						Líquido Geral:	2.513,31

Sistema licenciado para TERRES & KRAMMEL ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Empresa:	**879 - ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER ECG**	Página:	2/2
CNPJ:	03.979.637/0001-60	Emissão:	12/12/2022
Cálculo:	13o Integral	Horas:	13:14:25
Competência:	12/2022		

EXTRATO MENSAL

Situações

Número de empregados:	3	Salário contribuição empregados:	6.103,01	Base IRRF Mensal:	0,00
Numero de estagiários:	0	Salário contribuição contribuintes:	0,00	Valor IRRF Mensal:	0,00
Trabalhando:	3	Excedente:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Afastado direitos integrais:	0	Base total:	6.103,01	Valor IRRF Férias:	0,00
Afastado acidente de trabalho:	0	Segurados:	499,89	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Afastado serviço militar:	0	Empresa:	1.220,60	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Salário maternidade:	0	RAT:	61,03	Base IRRF Exterior:	0,00
Salário maternidade INSS:	0	Contribuintes:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Doença:	0	Terceiros:	353,95	Base IRRF 13º Salário:	5.603,12
Doença Profissional:	0	Total INSS:	2.135,47	Valor IRRF 13º Salário:	35,63
Licença sem vencimento:	0	Base INSS Receita Bruta:	0,00	Valor Total do IRRF:	35,63
Demitido:	0	(-) Compensação DCOMP:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
Transferido:	0	(-) Salário Família:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00
Férias:	0	(-) Salário Maternidade:	0,00	Base do FGTS:	3.048,83
Mandato sindical:	0	(-) Retenções:	0,00	Valor do FGTS:	243,90
Aposentadoria:	0	Valores pagos a Cooperativas:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Partic. curso/programa de qualificação:	0	Total:	2.135,47	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Ausência justificada:	0			Base FGTS - GRRF:	0,00
Outros motivos de afastamento:	0			FGTS - GRRF:	0,00
Admissões:	0			Base FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
Número de contribuintes:	0			FGTS mes ant. - GRRF:	0,00
				Base PIS:	0,00
				Valor PIS:	0,00
				Base ISS:	0,00
				Valor ISS:	0,00
				Líquido Geral:	2.513,31

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)	**CNPJ**	03.979.637/0001-60
Período apuração	12/2022	**Número do Recibo**	50000099960146
Data/Hora da Transmissão	15/12/2022 22:51:40	**Identificação da Apuração de Débitos**	17577973141 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	6A AVENIDA	**Número**	440
Complemento	-	**Bairro/Distrito**	MUNICÍPIOS
Município	Balneario Camboriu	**UF**	SC
CEP	88337315	**Telefone**	4797120986
Correio Eletrônico	ADM.HKELLER@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELIS REJANE BUSANELLO	**CPF**	38484447049
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	**CRC**	-
UF	-	**Telefone**	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	12/2022		
Débito Apurado	155,00		
Saldo a Pagar	155,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SENAC
Período Apuração Débito	12/2022		
Débito Apurado	62,00		
Saldo a Pagar	62,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SESC
Período Apuração Débito	12/2022		
Débito Apurado	93,00		
Saldo a Pagar	93,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	12/2022		
Débito Apurado	12,40		
Saldo a Pagar	12,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	**Descrição**	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	12/2022		
Débito Apurado	37,20		
Saldo a Pagar	37,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	**Descrição**	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	12/2022		
Débito Apurado	62,00		
Saldo a Pagar	62,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	**Descrição**	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	12/2022		
Débito Apurado	1.240,00		
Saldo a Pagar	1.240,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	**Descrição**	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	12/2022		
Débito Apurado	508,63		
Saldo a Pagar	508,63		

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	03.979.637/0001-60
Nome	ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)
Período de apuração	12/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	17577973141 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R$ 508,63	R$ 508,63
Contribuição Previdenciária Patronal	R$ 1.302,00	R$ 1.302,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R$ 359,60	R$ 359,60
IRRF	R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS	R$ 0,00	R$ 0,00
PIS	R$ 0,00	R$ 0,00
CSRF	R$ 0,00	R$ 0,00
COSIRF	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 2.170,23	R$ 2.170,23

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELIS REJANE BUSANELLO
CPF	[redacted]
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/12/2022 22:51:40
Nº do recibo de entrega	0000050000099960146

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	ESCOLA DE CAES GUIAS "HELEN KELLER" (ECG-HK)	**CNPJ**	03.979.637/0001-60
Período apuração	2022	**Número do Recibo**	50000098207313
Data/Hora da Transmissão	13/12/2022 22:40:16	**Identificação da Apuração de Débitos**	17495002637 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	6A AVENIDA	**Número**	440
Complemento	-	**Bairro/Distrito**	MUNICIPIOS
Município	Balneario Camboriu	**UF**	SC
CEP	88337315	**Telefone**	4797120986
Correio Eletrônico	ADM.HKELLER@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	ELIS REJANE BUSANELLO	**CPF**	[redacted]
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	**CRC**	-
UF	-	**Telefone**	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-21	**Descrição**	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2022		
Débito Apurado	152,57		
Saldo a Pagar	152,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1191-21	**Descrição**	CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2022		
Débito Apurado	61,03		
Saldo a Pagar	61,03		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1196-21	**Descrição**	CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2022		
Débito Apurado	91,54		
Saldo a Pagar	91,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-21	**Descrição**	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2022		
Débito Apurado	12,20		
Saldo a Pagar	12,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-21	**Descrição**	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2022		
Débito Apurado	36,61		
Saldo a Pagar	36,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-21	**Descrição**	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2022		
Débito Apurado	61,03		
Saldo a Pagar	61,03		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-21	**Descrição**	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2022		
Débito Apurado	1.220,60		
Saldo a Pagar	1.220,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-21	**Descrição**	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO
Período Apuração Débito	2022		
Débito Apurado	499,89		
Saldo a Pagar	499,89		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Visitas técnicas para reciclagem das duplas cão-guia e condutor;
2. Entrevistas com candidatos a receberem os cães-guias;
3. Treinamento in door com obstáculos, em escadas rolantes e fixas no shopping;
4. Treinamento externo dos cães Ibiza, Harpa, Happy, Havana e Hibisco;

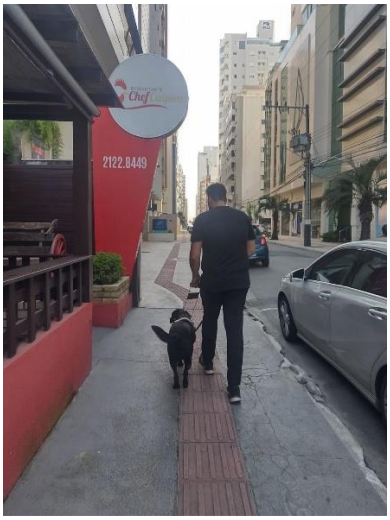

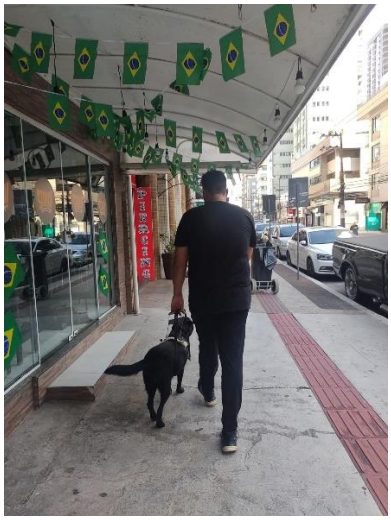
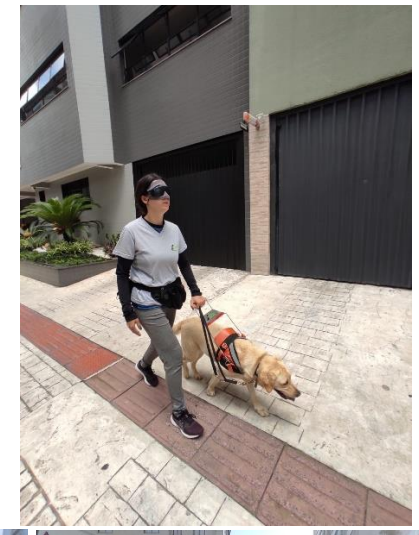
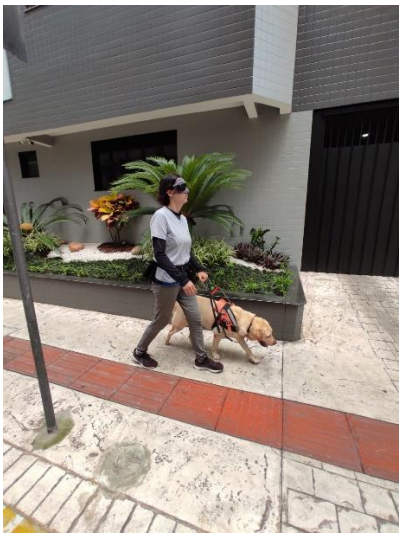
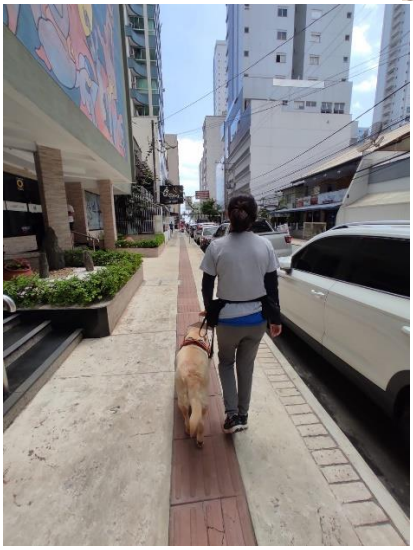
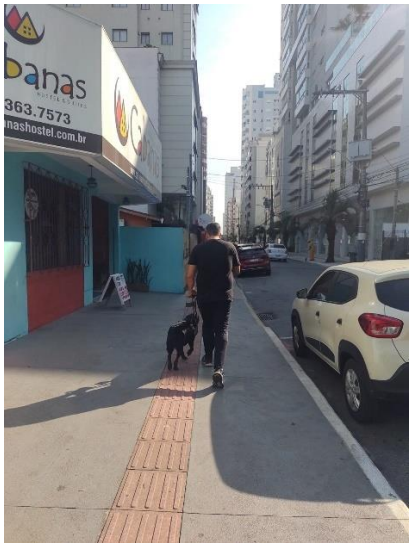

5. Acompanhamento veterinário, vacinas, nutrição dos 10 filhotes da ninhada K;
6. Entrevistas e visitas às famílias voluntárias candidatas à socialização.

7. Entrevistas de familiares de autistas para avaliar a compatibilidade dos cães de companhia e apoio emocional e, entregas realizadas no mês;

8. Visita às sedes das escolas para falar de inclusão e saúde, com Cinoterapia;
9. Suporte com cães para crianças autistas e pacientes oncológicos infantis;
10. Banhos, pesagem, liberdade assistida e outros cuidados com os cães adultos;
11. SOCIALIZAÇÃO: Visitas e orientações aos voluntários socializadores em atividades de convivência em ambientes diversos ambientes como bancos, rodoviária, metrô, aeroportos, ruas, eventos, cinema, igreja, shoppings, lojas, restaurantes, etc.

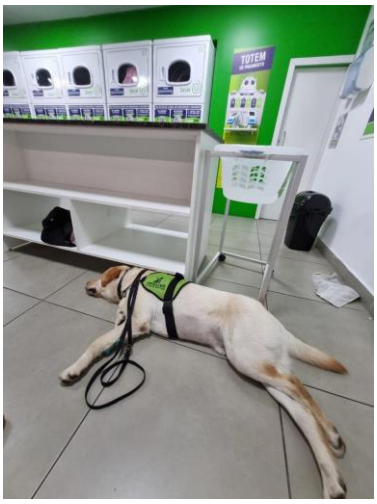
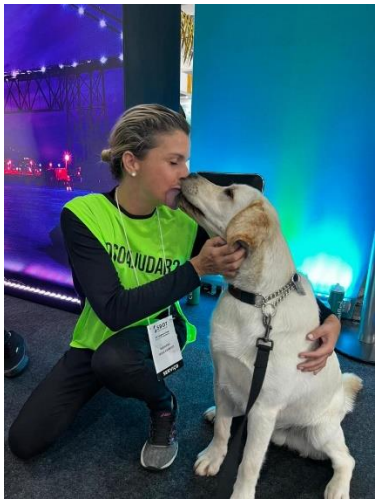
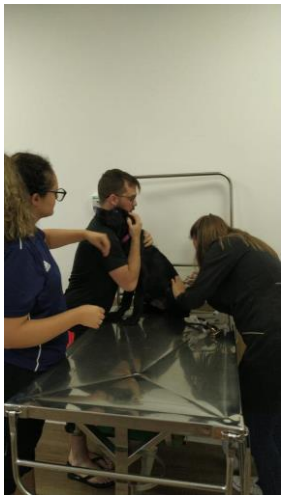
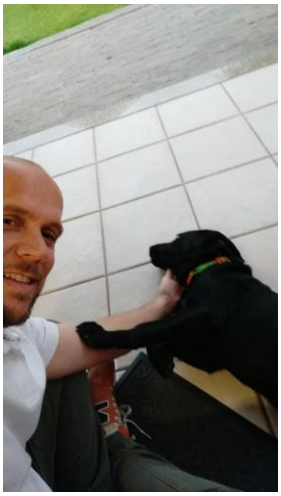

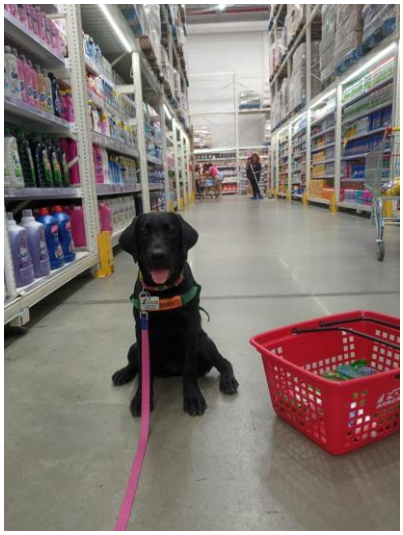
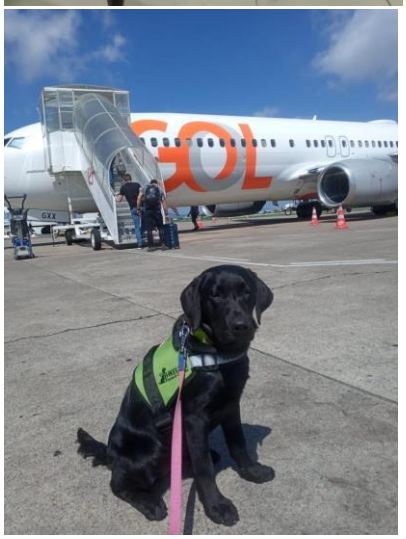
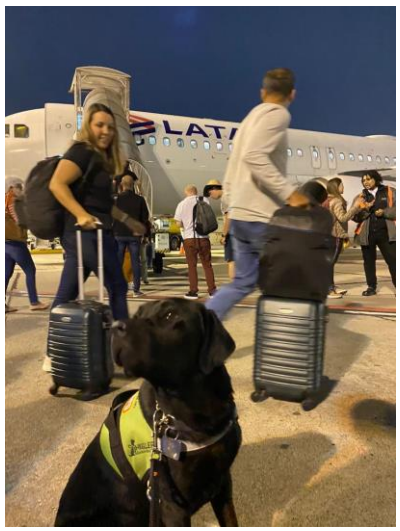

12. Preparativos para a participação do representante da Escola de Cães-Guias HKeller na Maratona de São Silvestre 2022.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)
CNPJ: 03.979.637/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:58 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.
Código de controle da certidão: **8637.423D.0211.A2F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):	**ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK)**
CNPJ/CPF:	**03.979.637/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140204709247**
Data de emissão:	**08/11/2022 13:51:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**07/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/11/2022 13:51:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
2615480 / 2022	25/10/2022	23/01/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.979.637/0001-60	ESCOLA DE CAES GUIAS - HELEN KELLER - ECG-HK

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147125

ATIVIDADE CNAE:

8011102 - Serviços de adestramento de cães de guarda

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: DOM PEDRO, 401 — Complemento: END.SO P/FINS REFERENCIA/CORRESP.

Bairro: JARDIM IATE CLUBE — CEP: 88337-210

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C222615480N9239D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
https://www.bc.sc.gov.br/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.979.637/0001-60
Certidão nº: 46766928/2022
Expedição: 27/12/2022, às 11:09:24
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE CAES GUIAS 'HELEN KELLER' (ECG-HK) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.979.637/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PARECER - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Parcela nº 07/12	Mês: Dezembro/2022
Entidade: Escola de Cães Guias Helen Keller	CNPJ: 03.979.637/0001-60
Termo de Fomento PMBC/FMAS Nº 01/2021	Empenho: 21/2022
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Data do Repasse: 15/12/2022

PARECER Nº 07

Tratam os autos da prestação de contas referente ao repasse da 7ª parcela no valor de R$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) por meio do Termo de Fomento PMBC/FMAS Nº 01/2021, valor Global de R$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais) cujo objeto é:
Inclusão, mobilidade, independência e liberdade a pessoas cegas e de baixa visão.

Da análise do processo de prestação de contas parcial em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas parcial contendo 87 páginas, sem embargo de outras situações que possam ser verificadas em análises posteriores, tendo em vista o poder de autotutela da administração pública.

Sendo estas as considerações, submetem-se aos autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Balneário Camboriú, 13 de Janeiro de 2022

_____
Francielly Aparecida Kissner
Matr. 41648

De acordo,
A Sra. Secretária, para deliberação

_____
Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLY APARECIDA KISSNER e ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ad.1doc.com.br/verificacao/E582-4E6E-EF41-B550 e informe o código E582-4E6E-EF41-B550

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E582-4E6F-EF41-B550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FRANCIELLY APARECIDA KISSNER (CPF 030.XXX.XXX-88) em 17/01/2023 08:34:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 18/01/2023 09:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/E582-4E6F-EF41-B550